

egiona Nova Esperança, Terça-feira, 16 de Julho de 2024 NOVA ESPERANÇA Nº 3747



PREFEITURA E CÂMARA MU DE ATALAIA

Estado executa rodovia em concreto no Sudoeste e grandes obras na RMC e Londrina

Obras estão dentro de um pacote bilionário de modernizações rodoviárias em andamento do Norte ao Sul e do Leste ao Oeste do Paraná e que são executadas com recursos próprios do Estado

ma rodovia praticamente inteira de concreto no Sudoeste e três grandes obras em São José dos Pinhais, Londrina e Campo Mourão ajudam a explicar a prioridade do Governo do Paraná em grandes obras de infraestrutura. Elas estão dentro de um pacote bilionário de modernizações rodoviárias em andamento do Norte ao Sul e do Leste ao Oeste e que são executadas com recursos próprios do Estado. Junto das novas concessões, o planejamento prevê que nos próximos anos o Paraná tenha a malha mais moderna do País, favorecendo a atração de novas empresas e promovendo desenvolvimento econômico.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR) já está colocando as placas de concreto na obra de



tada tem investimento de R\$ 188,25 milhões, atendendo um trecho de 45 quilômetros entre os dois municípios. Ela se soma a uma obra anterior de 60 quilômetros, também em concreto, entre o Trevo Novo Horizonte e Palmas, na mesma PRC-280, formando um corredor de escoamento de produção. E o terceiro lote, até Pato Branco, já está contratado.

Além da restauração em concreto, também serão realizados serviços de implantação de dispositivos de drenagem de águas, sinalização horizontal, sinalização vertical, correção da geometria nas interseções em nível e nos acessos, e demais serviços complementares, como plan-

Outra obra emblemática acontece em Londrina, segunda cidade mais populosa do Estado. A duplicação da PR-445 tem extensão de 27,07 quilômetros, prevendo a implantação de uma pista nova com duas faixas de rolamento de 3,60m cada, em sentido único, e acostamento externo de 2,50m, separada da pista atual por um canteiro central na maior parte do trecho. Também estão sendo construídas novas pontes e um viaduto, além de passa-faunas, sistema de drenagem de águas e nova sinalização.

Há algumas semanas foi liberado o tráfego liberado no trecho duplicado do km 0 ao km 14, entre Mauá da Serra, na região Norte. Com isso,

transitar com mais facilidade entre Londrina e Curitiba.

"A PRC-280 é vital para a região Sudoeste e recebe esse projeto-piloto com concreto, algo que já estamos levando para outras obras, como em Goioerê. E a PR-445 era um compromisso com a região Norte. Essa rodovia precisava ser modernizada porque ela foi construída há muitas décadas e já não suportava mais o trânsito de Londrina", afirma o governador Carlos Massa Ratinho

OUTRAS OBRAS - Na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), os condutores que circularem pela rodovia BR-376 em São José dos Pinhais já podem atravessar a pista superior do novo Viaduto do Caminho das Colônias. A empreitada já está 83,18% concluída, devendo ser finalizada em breve. Com a liberação da pista superior, os serviços serão concentrados em finalizar as rotatórias, a passagem inferior, as novas calçadas, o sistema de drenagem de águas e a sinalização rodoviária.

O viaduto é uma das obras mais importantes em execução em São José dos Pinhais, cujo projeto executivo de engenharia foi elaborado pela prefeitura do município e doado ao DER/PR. Ele con-

Dias 20 e 21 Julho de 2024

templa a elevação das pistas de 3,7 quilômetros. Além da o tráfego de longa distância, com o trânsito de veículos das vias municipais pela passagem inferior do viaduto e por meio de duas rotatórias. Isso resolve os congestionamentos e longos períodos de espera que marcavam a interseção antigamente.

Já a obra de duplicação em Campo Mourão atingiu 50%. As rodovias PR-317 e PR-840 estão sendo totalmente duplicadas ao longo

de rolamento da BR-376 para duplicação, a obra prevê a restauração, a implantação de vias marginais, ciclovias e a instalação de iluminação em LED.

O projeto também contempla acessos ao Parque Industrial da Coamo, ao Centro Universitário, ao Parque de Exposições e ao aeroporto. A previsão é que a obra seja concluída até o final de 2024. O investimento total é de cerca de R\$ 50 milhões. Foto: DER-PR





Samu atendeu 15 mil paranaenses a mais no primeiro semestre deste ano Foram regisdros 610.174 atendimentos frente aos 594.436

no mesmo período do ano passado. Os números incluem os atendimentos realizados por 282 ambulâncias e seis aeronaves coordenadas por 12 regulações descentralizadas

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) atendeu 15.738 paranaenses a mais no primeiro semestre deste ano, comparado ao mesmo período de 2023. Foram registros 610.174 atendimentos frente aos 594.436 no ano passado. Os números incluem os atendimentos realizados por 282 ambulâncias e seis aeronaves coordenadas por 12 regulações descentralizadas. Essas regulações garantem a cobertura integral de todo o Paraná pelo serviço.

O secretário de Estado da Saúde, César Neves, relembrou que em 2019 o Estado possuía apenas 68% de cobertura, realidade que mudou com investimentos do Governo do Estado. "Graças a um trabalho árduo das nossas equipes de Urgência e Emergência, atingimos 100% do território paranaense coberto pelo Samu em 2022. Esses atendimentos são fundamentais para garantir uma assistência rápida e eficaz na missão de salvar vidas no Estado", disse.

Além dos acionamentos de rotina pelo telefone 192, também houve aumento no número de transferências de urgência. No primeiro semestre de 2023 foram realizadas 86.609 transferências terrestres com ambulâncias do Samu e 378 com a aeronave da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa). Este ano o número saltou para 100.095 terrestres (+15,5%) e 434 aéreas (+14,8%).

MEDICAMENTO - Desde 2020, a Sesa adquire, com recursos próprios, a medicação Tenecteplase usada para tratamento de ataque cardíaco. O Paraná é o único estado do País que utiliza esse trombolítico já no Atendimento Pré-Hospitalar (APH) de pacientes infartados, por meio do Samu, antes de encaminhá-los ao hospital.



O medicamento atua na desobstrução da artéria bloqueada, restaurando o fluxo sanguíneo e minimizando o dano ao músculo cardíaco. Melhora a dor no peito e a falta de ar, reduzindo as chances de complicações como insuficiência cardíaca, arritmias e até mesmo morte. Após receber esse medicamento, o paciente tende a ter o quadro estabilizado, garantindo melhores condições clínicas até chegar a um hospital.

Cada ampola do medicamento custa R\$ 7.320,00 e é disponibilizada em 59 ambulâncias de suporte avançado do Samu e em seis aeronaves que atendem urgência no Estado. Somente este ano foram utilizadas 224 ampolas e, nestes quase cinco anos de uso, o Estado soma mil pacientes atendidos, num investimento de mais de R\$ 7,3 milhões do Tesouro do Estado. AEROMÉDICO – O atendimento

aeromédico é operado pelo Sistema Estadual de Regulação de Urgência e suas centrais. O serviço do Paraná é referência nacional e cada base de helicóptero é responsável por uma área de atendimento de até 250 quilômetros do seu ponto de origem, com voos de até duas horas de duração para

possibilitar ida e volta sem a necessidade de reabastecimento. Atualmente, todo o Paraná é coberto por cinco bases aeromédicas, que atuam de forma coordenada e complementar. Em Curitiba ficam alocados dois helicópteros, um da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e um do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas do Paraná (BPMOA), além de um avião da Sesa. Cascavel, Londrina, Maringá e Ponta Grossa contam com um helicóptero cada, contratados pela Sesa junto à empresa Helisul, via licitação. Dados da Sesa mostram que este ano o serviço aeromédico

do Estado já registrou 1.565 atendimentos. No mesmo período no ano passado foram 1.601. Os números incluem as remoções de trauma e atendimentos relacionados ao transporte de órgãos para transplante. Em 2023 o serviço bateu recorde histórico em atendimentos, com mais de 4 mil ocorrências.

Todos os serviços aeromédicos do Paraná são financiados com recursos do Governo do Estado. por meio da Secretaria da Saúde. Anualmente, o contrato dos helicópteros de Cascavel, Londrina, Maringá e Ponta Grossa e do avião alocado em Curitiba, prevê um investimento de até R\$ 85,5 milhões, dependendo do uso durante o período.

A pasta também repassou, somente no ano passado, R\$ 13,5 milhões por meio do Fundo Estadual de Saúde para o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), além de custear as equipes médicas do Samu, que prestam os atendimentos aeromédicos, num montante de R\$ 4,3 mi-Ihões em 2023. Foto: Samu/ SESA-PR

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro CEP: 87.630-000 - Fone: (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS.**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

A CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; no dia 08 de agosto de 2024, às 09h00min (nove horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 18/07/2024 até às 08h00hrs do dia
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 08/08/2024.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 08/08/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de
- LOCAL: www.bllcompras.org.br
- FORMA DE DISPUTA: ABERTO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a contratação de empresa para empreitada global para obras de implantação de pavimentação asfáltica em um trecho da estrada rural (Estrada Picadão - 6ª Etapa) do Município de Atalaia - Paraná. conforme memoriais, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro (PASTA TÉCNICA).

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 15 de julho de 2024







CEP: 87.630-000 - Fone: (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br MUNICÍPIO DE ATALAIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA PR, torna público que às 09 horas do dia 31 de julho de 2024, na plataforma BII compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital e Termo de referência, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão tipo furgão (baú) 24/25 novo zero Km.	1	R\$ 609.925,66	30 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Atalaia, por email licitacao2@atalaia.pr.gov.br e na plataforma Bll compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 17 de julho de 2024.







Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2024 - (RP) PROCESSO Nº. /2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de dietas líquidas orais e enterais para fins específicos, suplementos orais para adultos e crianças, suplementos para pacientes com patologias específicas, fórmulas infantis especiais, e fórmulas infantis para suprir as necessidades energéticas durante o período escolar para atender as Secretarias de Saúde e

Valor Máximo: R\$ 2.014.523,30 (dois milhões e quatorze mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 31/07/2024;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 31/07/2024; Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 11 de julho de 2024

Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CGC. Nº 78.092.293/0001-71

www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Santa Inês -PR, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 10/2024 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 18 de Julho de 2024 passa a ser dia 06 de Agosto de 2.024, às 14h 00 min; por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.

Santa Inês, 15 de Julho de 2.024.





PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do PSB - Partido Socialista Brasileiro do Município de Atalaia - PR, nos termos da Lei nº 9.504/97, CONVOCA pelo presente edital todos os convencionais deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 30 de julho de 2024, com início às 19:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 19:30 horas, quando será realizada a segunda convocação, se essária, na Câmara Municipal de Atalaia, situada a Rua Manoel Antonio Filho, nº 42, Atalaia - PR com a seguinte ORDEM DO DIA:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal

Atalaia, 15 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS VIEIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PARTIDÂRIA MUNICIPAL.

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido SOLIDARIEDADE - 77, do município de Colorado, conforme estatuto do Partido e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direitoa voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido. a ser realizada no dia 05 de agosto de 2024. às 19:00 horas tendo por local o Auditório Municipal, neste municipio de Colorado, Estado do Paraná, com a seguinte

- 01 Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária, discussão, aprovação e nome da coligação;
- 02 Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
- 03 Escolha de candidatos a Vereador,
- 04 Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador,

05 - Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral relativos âs eleicões 2024.

Colorado, Pr. 12 de julho de 2024

<u>P</u>Sd[®]

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático -PSD do Município de Atalaia - PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e arts. 16 e 20 do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convencionais deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 30 de julho de 2024, com início às 19:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 19:30 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, na Câmara Municipal de Atalaia, situada a Rua Manoel Antonio Filho, nº 42, Atalaia - PR com a seguinte ORDEM DO DIA:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEICÕES MUNICIPAIS DE 2024, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS ÀS ELEICÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do art. 23 do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Atalaia, 15 de julho de 2024

RENATO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA Presidente da Comissão Executiva Municipal do PSD



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Município de FLORAI/PR, na forma que dispõem os artigos 9º e ss., e 31º e ss. do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 24 de julho de 2024, às 19:00 horas, no endereço Rua Presidente Getúlio Vargas, 155 — Centro (Câmara Municipal de Floraí), com a seguinte Ordem

ORDEM DO DIA

- ção sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da
- coligação; Escolha de candidatos a Prefeito e a Vice Prefeito; Escolha da chapa de vereadores; Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Florai/PR... 11 de julho de 2024.



PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático -PSD do Município de FLORAÍ/PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e arts. 16 e 20 do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convencionais deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 24 de julho de 2024, com início às 18:00 horas ndo será realizada a primeira convocação, e às 19:00 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 23:00 horas, no local Câmara Municipal de Floraí, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAIS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

serição de chapa deve ocorrer nos termos do art. 23 do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

C.N.P.J./MF - 84.781.251/0001-40 Avenida Tiradentes, nº 645 -Jardim Olinda - Paraná Fone: 0**-44 3311-1001

ERRATA, EXCLUSÃO DE ITENS E ACRESCIMO DE ITENS CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01-2024 ID CONTRATO 012024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Avenida Tiradentes, n. 645, Centro, Jardim Olinda-PR, 87.690-000, representado pela Presidente da Câmara a Sr. MOISES DA SILVA ALVES, portador do CPF sob o nº 058.898.669-07, residente e domiciliado em Jardim Olinda - PR.

SÉRGIO RICARDO BORRI - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.773.246/00014-45, com sede na Av. Paraná, 131 — Centro Cep: 86.690-000, na cidade de Colorado — PR, neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO RICARDO BORRI, portador da Cédula da Identidade RG sob nº 4.292.755-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 793.026.619-20, residente e domiciliado em Colorado/PR, na Rua das Tulipas n. 123, bairro Portal das Primaveras.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO 01-2024— DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTMENTO
Onde se lê: O prazo de validade do presente contrato será de 3 (três) meses.
Correto: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO 01-2024— DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Fica excluído a letra: g) manter a regularidade administrativa do veículo utilizado para o trans como utilizar motorista devidamente habilitado para conduzir tal veículo, com o curso e devidamente atualizados h) manter a manutenção do veículo e sua perfeita condição de uso, buscando garantir a execução do

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO 01-2024- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE contrato, que foi dia 07/04/2024.

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas

DE JARDIM OLINDA Moises da Silva Alves Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46/2024

Referência: Dispensa de licitação n º. 02/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: MARCOS LAUREANO DE OLIVEIRA 04782544820

ENDEREÇO: No Município de Uniflor, Estado do Paraná, CEP: 87640-000

CNPJ Nº: 30.496.420/0001-71

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO "MARMITEX", DEVIDAMENTE ACONDICIONADA PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO ESSE FORNECIMENTO DE MANEIRA FRACIONADA.

Valor Total do Contrato: R\$ 58.300,00 (cinqüenta e oito mil, trezentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 15 de JULHO de 2024

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO CNPJ. 75.731.034/0001-55

DECRETO N°113/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial Exesso de arrecadação, no Orçamento do Municipio, Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS AN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercicio Financeiro, a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.086,62 (Quatro Mil, Oibenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centravos), destinados aos ajustes de as seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercicio de 2024 e o PPA dos exercicios de 2022 a 2025, conforme específicações abaixo; Crédito Adicional Especial;

 08.003.12.365.0010.2.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
 RED
 Fonte

 08.003.12.365.0010.2.037.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 502
 11044
 Valor R\$ 4.086,62

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL...... R\$ 4.086,62

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir: § 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2023.

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL...... R\$ 4.086,62

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2024.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55 GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor

DECRETO Nº 114/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávir* Financeiro, no Orçamento do Município, no Exerciclo Financeiro de 2024, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por Superdivir Financeiro, no valor de R\$ 39.359,26 (Trinta e Nove Mil. Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme específicações abaixo. Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro:

 08.003.12.365.0010.2.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0.A 6 ANOS
 RED
 Fonte
 Valor

 08.003.12.365.0010.2.037.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 747
 31044
 R\$ 39.359,26

 PERMANENTE
 R\$ 30.359,26
 R\$ 30.359,26
 R\$ 30.359,26
 R\$ 30.359,26

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024 de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos

parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte, do exercício de 2023.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2023 Fonte cód. TCE 1044......R\$ 39.359,26 TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...... R\$ 39.359,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2024.

WILL



ARCOS CESAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vicira"
tino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 DECRETO Nº 9030/2024

0.511

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipio e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de
juaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado
seguintes dotações: para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho
Elemento Local
12.03.15.452.0019.2.020
3.3.90.39
585
12.03.04.122.0003.2.017
3.3.90.30
556 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Manutenção dos Serviços Urbanos 585 0.511

556

II – Provável Excesso FONTE 0.511 Taxas - Prestação de Serviços DESCRIÇÃO





Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ: 79.989.505/0001-80 NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960 COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177 E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo Panificadora União **Atalaia** Distribuição Avulsa Colorado Distribuição Avulsa Distrito de Alto Alegre Sub-Prefeitura

Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsa Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí **Flórida** Distribuição Avulsa Inajá
Farmácia Santa Inês Panificadora Nossa Senhora Aparecida **Itaguajé** Supermercado Pontal

Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Cook Auto Posto Sede Alvorada II Panificadora A Predileta Nova Líder Pastelaria Panificadora A Preferida Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão

Mercado Vieira Mercearia Nossa Senhora Aparecida Paranacity
Itália Panificadora **Paranapoema** Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista

Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santo Inácio

Açougue São José Restaurante e Lanchonete 'O Costelão' Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor

Distribuição Avulsa **Distrito de Fiorópolis**

Venda do José Baixinho

Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva Banca Cabiceira Nossa Senhora das Gracas Distribuição Avulsa

Quitanda do Marreta

Jardim Olinda

Panificadora Doce Sabor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO №. 95/2024 DISPENSA №. 38/2024 COM BASE NO ART. № 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 AVISO/EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, Inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SIDNEI FRAZATTO, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2012, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datase horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17/07/2024 ATÉ O DIA 19/07/2024 16:30 HORAS. 17/07/2024 ATE O DIA 19/07/2024 16:30 HORAS.
DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22/07/2024, ÀS 10:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LINK DO EDITAL: http://200.150.116.130:8080/portaltransparencia/licitacoes

1 - DO OBJETO: objeto desta Chamada Publica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FUNILARIA E

PINTURA.

1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2. AMEXO I - Termo de Referência

1.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de ciência

1.2.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de ciência

1.2.4. ANEXO III - Modelo Proposta Comercial

1.2.4. ANEXO IV - Declaração Unificada

1.3. A contratação ocorrerá por item, conforme Termo de Referência.

1.3. 1. A contratação ocorrerá por item, conforme Termo de Referência.

1.3.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu intereses. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o MEMOR PREÇO as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às específicações do objeto.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paranapoema/PR, para exercício de 2024, na classificação abalxo.

3 – DO VALOR ESTIMADO: 3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 37.500,00 (trinta e sete quinhentos reais).

4 – DA PARTICIPAÇÃO, DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS 4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÉS) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, evendo os documentos serão encaminhados através do e-mail institucional licitacae@paranapoema.pr.gov.br; ou protocolo diretamente no Setor de Licitações, isto na Rua Dr. José Cândido do Muricy, nº 216, Paranapoema-PR.
4.1.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
4.1.1. O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço poderá oferecer proposta nova, desée que seja: a) Igual ou inferior à sua menor proposta jà apresentada; b) Igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.
4.1.1.2. Serão aceitas propostas intermediárias durante o período do recebimento das propostas, podendo estar serem apresentadas por quadquer interessado, inclusive por quem já tenha apresentado proposta.
4.1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
4.1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e se anexo(s);

); estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com po os para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do
projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja
dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)
do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a
contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação,
impossibilidad de contratar em decorrência de sanção que lhe fol imposta
jurídica de contratar em decorrência de sanção que lhe fol imposta
para de la programa de la contratação,
impossibilidad de contratar em decorrência de sanção que lhe fol imposta
para de laboração.

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econôm financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou c agente público que desempenhe função na licitação ou a tute na fiscalização ou na gea do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colat ou por afinidade, a té o terceiro grau; e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976</u>, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do m

4.1.2.5. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; 4.1.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.4. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.5. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Admi Pública no âmbito do Estado do Paraná; 4.1.6. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Parana

4.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do 4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

prevalecera o valor unitario.
4.2.4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/07/2024 às 16:30h
4.2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação d
encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do pro
quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura
procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informaço
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administr
pública.

ubica; - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos rrmos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber; - o pleno conhecimento e aceitação da regras e das condições gerais da contratação,

stantes do procedimento; o comprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e o reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de o de 1991, se couber; e o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não enor). Ista de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo

4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anex II deste Edital.
4. As propostas de preço que não estiveme em consonância com as exigências deste Editial serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantementa a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:
4.6 Unabilitação.

4.6 Habilitação:
4.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de elejção de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. 4.6.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.6.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
4.6.2. QUALPICAÇÃO ECONÓMICA FINANCEIRA
4.6.2.1 - CERTIDÁO NEGATIVA DE FALÉNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO
NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO, REFERENTE À
COMARCA DE DOMICILIO DA DEMERSA LICITANTE.
4.6.3. REQUIADADE FISCA E TRABALHISTA
4.6.3.1. - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo
com a objetir o contrativa.

4.6.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL

DO DO MICILIO DA EMPRESA LICITANTE.
46.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS
FEDERAIS E DIVIDA ATTIVA DA UNIAO e INSS.
46.3.5 – CND TRABALHETA.
46.3.5 – CND TRABALHETA.
46.3.6 – ECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DE DISPENSA

5- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade izará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto eço, declarando a ordem de classificação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela inistração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção

Administração. 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.2.4. Nos aconde contratação nor item, havendo mais de yma empresa vencedora, o órgão

procedimento da dispensa.

5.2.4. No caso de contratação por item, havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão ou entidade poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou ou entidade poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior modera de litens para que apresente proposta mais vantajos aquellas ofernadas pelas empresas vencedoras do menor número de litens para que apresente proposta maior número de litens para que apresente proposta proposta pelas empresas vencedoras do menor número de litens para que apresente proposta apresa pelas empresas vencedoras do menor número de litens que su consecuencia de la con

em caso de descumprimento.

6 – DA COMTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado

7. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado

8. Após a homologação e adjudicatario terá o prazo de até 05 (cinco) días, contados a partir da data de sua

8. Convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

8. Convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

8. Convocação, contrato de Contratação, sem prejuízo das asanções previstans neste Aviso de Contratação,

9. Contratação, sem prejuízo das asanções previstas neste Aviso de Contratação.

a. . Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para atura, medinte correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

assinatura, inculante correspondencia postar com aviso de recommento (An) ou meno eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
6.3.1. referida Nota está substituíndo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disosociões da la lei nº 14.133, de 2021:

estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; 6.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; 6.3.3.a contratada reconhecia.

a. contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas so 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previs rtigos 137 a 139 da mesma Lei.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8-SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

justificado;
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

motivo justificado; 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o confuio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; praticar ato

8.1.11. Praticar atos ilicitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; pra lesívo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 8.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às su

nao se justificar a imposição de penalidade mais grave; b) Multa de 19% (dez por cento) sobre o volaro estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12; c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de indireta de indireta de indireta de unter aplicado a sanção, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; d) Dedoração de indioneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo minimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a sos dos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a forma de form

casos dos subitens 71.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. a implantação ou o a sperfejoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indentações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

judicialmente. 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hi alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pút 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais se 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sançõe.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indicios de prática da infração administrativa tipíficada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como at lesivo à administrativo tipíficada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como at lesivo à administrativo publica nacional ou estrangeira, cópias do process administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão se remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processa Administrativo de Responsabilização – PAR. 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999. 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 DISPENSA N° 38/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

.. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FUNILARIA E PINTURA, em atendimo

UNID VALOR VALOR UNITÁRIO TOTAL QUANTID. FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA HORA 250 R\$ 150,00 R\$ 37.500,00

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinl reais) conforme planilha de custos unitários.

Justifica-se a necessidade desta contratação devido ao incide veículo da frota municipal, havendo necessidade de substituição de partes do veículo para sanar avarias, é dever da Administração Pública zelar pelos veículos da sua frota, odo a garantir que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso. 2.2. O objeta desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

O conserto deverá ser efetuado através de autorização de fornecimento, devendo salizado em até 15 dias úteis após o recebimento da nota de autorização de empenho. Os serviços serão prestados na sede da Contratada. A Contratante será responsável pelo transporte dos veículos para a realização serviços contratados, bem como pelo seu retomo.

Os serviços deverão ser pré-agendados para que não prejudiquem a prestação ravíços aos municípes.

3.4. Os serviços deverão ser pré-agendados para que não prejudiquem a prestação de serviços aos municípes.
3.5. Tendo por objetivo assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos e dos serviços as aerem executados a empresa Contratada deverá atender as normas técnicas existentes expedidas por órgãos regulamentadores como INMETRO e ABNT.
3.6. É obrigação da CONTRATADA efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, todos os produtos originais de fábrica, considerados primeiro uso, sendolhe vedada a entrega de produtos usados ou recondicionados, em estrita observância as especificações deste termo e do INMETRO.
3.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

EXECUÇÃO CONTRATUAL

Em até 15 (quinze) dias úteis após assinatura do contrato a contratada deverá a entrega, no local indicado na ordem de fornecimento.

Os objetos deste edital serão dados como recebido confo

4.2.1. Recebimento Provisório: A partir da data do serviço solicitado, i Comissão/fiscal do Contrato, responsável pelo recebimento, realizaráo inmediatamente a partir da entrega a conferência da Nota Fiscal, a verificação dos serviços contratados e dos serviços efetivamente prestado. Caso ocorrandivergências, a Comissão/fiscal do contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a correção no prazo imediato do ato de conferência.

4.2.2.Recebimento Definitivo: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Contrato e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, o fiscal o Contrato responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

4.2.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram realizados em desacordo com o específicado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie a correção no prazo imediato, a contar da conferência, às suas custas, sem prejuizo da aplicação das penalidades.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos

toxicidade; (c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperádicos/poluição; (d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

A visita técnica será acompanhada por representante do Departamento de Transport Intirá Atestado de Visita Técnica, que deverá ser apresentado na habilitação. A vis erá ser agendada antecedência mínima de 24h, através do telefone (44) 3342-1133 ou p ail licitaca@paranapoema.pr.gov.br.

A visita técnica deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a ura das propostas. Tendo em vista a obrigatoriedade da realização da vistoria, os licitantes soderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como cativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação

5.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput); 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, 559); 5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput); 5.3. O fecução do contrato averá ser acompanhada contrato, contrato deverá ser acompanhada contrato, contr

contrato, ou pelos respectivos substitutos (tet n= 14-1.307 Δ04.), στ. 147, τομονή, 5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competênica (Lei nº 14.133/2021, art. 117, \$2º!) 5.4. O contratado será obrigado a rer

14.133/2021, art. 120). 14.133/2021, art. 120).
5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

14.133/2021, art. 121, caput).
5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, 52º).
5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 319).
5.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 319). aireir,ao dos resultados e dais sançoés apincaveis, dentre outros (in 3/2017, art. 44, 51²). 5.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF. 5.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários

5.11. Serao exigidos a Certidao Negativa de Debito (LND) relativa à creditos i ributarios Federais e à Divida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA/FÍSICA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma física, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Léin.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global por lote.

Direta. 7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual

a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>); c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral

da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep) 3.3.3. consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora « a seu sócio majorifário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que

também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevé, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.A tentativa de burla será verificada por meio dos vinculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7.Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

negativa de contratação.

8.7.Caso a tendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes. Salvo aqueles lesalmente permitidos.

8.9.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos sometem nome da matriz.

3.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprova

8.13. Habilitação Jurídica:

8.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.3. Microempreendedor Individual - CMEI, cuja acetiação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SUL ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

ilterações ou da consolidaçao respectiva. 8.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista: 8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 8.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Juríc

3.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNP); 3.14.3. Prova de regularidade fiscal perante a fazenda Nacional, mediante presentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RF8) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, notive aqueles rediativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretario da Receita Federal do Pasil e da Procuradora-Geral

da Fazenda Nacional.

8.144. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.145. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativo a ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicilio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

ornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda nefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,

de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes

de 2006, estará dispensado da prova de insulvado no consensado de municipal.

8.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.14.8.2. Declaração de visita técnica ou de dispensa de visita técnica.

Paranapoema, 15 de julho de 2024.

Sidner Frazatio

Prefetto M....

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 95/2024

(NOME DA EMPRESA) (NOME DA EMPRESA) (n.º do CNPI): sediada (endereço completo) , por intermédio do se representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira di identidade n.º e do CPF n.º , firmado abaixo e do CPF n.º , portador(a) da Carteira de control de la control de control de

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(Nome por extenso)

ANEXO III

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas participantes)

(papel timbrado da licitante)

ITEM QUANT. UND ESPECIFICAÇÃO Valor total R\$... (...)

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos; A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições esta neste edital e seus anexos.

MODELO - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 95/2024 DISPENSA N° 38/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FUNILARIA E PINTURA em atendimento ao Departamento de Transportes, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME SEGUE:

CARIMBO DA EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Dr. José Candido Muricy, 216, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SIDNEI FRAZATTO, portador do Cadastro de Pessoa Física Nº XXXXXXX e Cédula de Identidade RG Nº XXXXXXX e seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa (), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (), com endereço à (), neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) (), a seguir denominado CONTRATANDA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação no 38/2024, nos termos da tel nº, 24.133/2021 e suas alterações, assim como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FUN ITURA, em atendimento ao Departamento de Transportes

2.1. O contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses contado da data de sua

3.2. Os serviços serão prestados na sede da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO rto deverá ser efetuado através de autorização de fornecimento, devendo ser até 15 dias úteis após o recebimento da nota de autorização de empenho.

3.3. A Contratante será responsável pelo transporte dos veículos para a realização dos serviços contratados, bem como pelo seu retomo. 3.4. Os serviços deverão ser pré-agendados para que não prejudiquem a prestação de serviços aos munícipos

3.5. Tendo por objetivo assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos serviços a serem executados a empresa Contratada deverá atender as normas té existentes expedidas por órgãos regulamentadores como INMETRO e ABNT. 3.6. É obrigação da CONTRATADA efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, todos os produtos originais de fábrica, considerados primeiro uso, sendo-lhe vedada a entrega de produtos usados ou recondicionados, em estrita observância as especificações deste termo e do INMETRO.

3.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamen encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclus

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ir os serviços quando solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do to da Ordem de Fornecimento; 4.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que fo necessário para o perfeto cumprimento do solicitado neste Termo de Referência:

 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause : s prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução o viços, não cabendo ao Município de Paranapoema/PR, em hipótese algur ponsabilidade por danos diretos e indiretos; 4.4. Os itens deste Termo de Referência serão solicitados por guia con identificação da pessoa, entre outros:

4.5. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes e em plenas condições de uso, devidamente instalados e testados, e de

ento às necessidades do município, no prazo imediato, contados da data da

impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para o Município, arcando com las as despesas inerentes ao transporte, de imediato, a contar da data da efetiva

4.8. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às l evidência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empr

ponder pelos danos causados diretamente ao Município de Paranapoema o; , decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando , do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo e: bilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município; 4.12. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras

prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando ra: a serem apreciadas pelo Município de Paranapoema; 4.13. O Município de Paranapoema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

4.14. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Paranapoema inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

4.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informa eletrônico (e-mail), fax e telefone; 4.16. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa fornecedora. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ecer as informações necessárias para a execução do objeto, tais como tação existente, legislações pertinentes e outros; 5.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistindo na verificação da conformidade da execução do contrato e da alocação dos recursos necessários, de forma a aseegurar seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante;

5.3. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados; 5.4. Solicitar à CONTRATADA a emissão da nota fiscal, se for o caso, após o atesto definitivo de entrega de materiais e de serviços na forma contratada neste Termo de

5. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver o ntratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA;

nte corrigidas;

6.2. A vencedora do certame deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail contabilidade@paranapoema.pr.gov.br devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIJÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

6.4 – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o

6.7 - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados

pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

6.8 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados na legislação correlata; 6.10 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

6.11 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que conte todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme dis no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Realizar a fiscalização da execução dos serviços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, e solicitar a correção de eventuais falas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

8.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 38/2024 e às cláusulas expressas neste

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade

nica; Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer presas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DECIMA - UND TECRMADONO.

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer titulo, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na execução será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. A inexecução parcial ou a execução em desacordo com o presente Contrato, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e administrativa pelos danos acarretados, inclusive morals, perante terceiros.

10.4 A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa,

equivale à inexecução total da sua obrigação. 0.5 Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das enalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao ocedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se ocessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

10.6 É assegurado à CONTRATADA o direito de recurso, conforme estabelece a

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSIUA DÉCIMA PRIMEIRA — DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outren, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilibrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Paranacity/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. A via do instrumento destinada ao CONTRATADO, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correlo eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no Item anterior. 13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso III, do art. 55, do mesmo diploma legal.

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME: FISCAL DO CONTRATO

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

E-mail: Telefone: ()

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , na pessoa do seu representante, que abaixo assina, portador do CPF _______, esteve no Departamento de Transportes, no Município

A visita realizada é suficiente para os levantamentos necessários à elaboração da

Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços não relacionados no Termo de Referência. Paranapoema-PR, ___ de ___ de 2024.

Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 02/07/2024 11:03:13

Hem: 1 Unidade: Unidade Marca: Dividade D

SIDNEI Assinado de forma digital por FRAZATTO:0797659 SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2024.07.15 10:39:51 -0:3000

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
CONDUTOR DE PROCESSOS

b) Quando a CUNI INALIDAD.

mpresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expresas ou constantante;
c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATAN Sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATANDA e desobediência da determinação da fiscalização; e
e) Demais hipóteses mencionadas no art. 137 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor em da parcela em atraso.

uanto acarretados, inclusive morais, perante terceiros.

10.3.1. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e administrativa pelos danos acarretados, inclusive morais, perante terceiros

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

ANEXO V DECLARAÇÃO UNIFICADA

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

.. de 2024.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

de Paranapoema, visitando e tomando conhecimento de todas as informaçó condições para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa nº 38/2024

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 Processo Administrativo Nº 91/2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente CONTRATO encaminhado através de correio eletrônico, pa endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competind Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providencia e entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, en 05 (cinco) días após o seu recebimento.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sec na, através de seu representante legal infra-assinado, que

Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do parágrafo §1°, do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

posta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não orrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de ntuais pretensões de acréscimos de serviços.

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/07/2024 10:28:59 LOTE 1 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: ION Modelo: LH-TB1000

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social
 Num
 Documento
 Oferta Inicial
 Oferta Final
 DILIÇÃO
 ME

 1 EVEN COMERCIAL LTDA
 070
 53.588.0010001-01
 2.899,00
 2.789,00
 5im

 2 EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA
 076
 36.999.9420001-16
 2.899,00
 2.799,00
 0,04
 5im
 DESCLASSIFICADOS

Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

13.4. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, or Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 38/2024 e a proposta conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

Ao Agente de Contratação e Comissão de Contratação

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereox:

OCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TURBIDIMETRO DIGITAL PARA ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAMAE (SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde



PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA nº 108/2024

SÚMULA: Designa a "Comissão de Acompanhamento de Planta Genérica de Valores" do Município de Paranacity/PR.

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **Waldemar Naves Cocco Junior** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º - Ficam designados os servidores citados abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento de Planta Genérica de Valores, assim como ficam designados os particulares, munícipes, que atuam ou têm conhecimento na área de construção, avaliação nação, aluguel e outros atos que envolvam imóveis no MUNICÍPIO DE PARANACITY:

- THIARA BRUNER DA SILVA, CPF nº 091.564.569-64; - FERNANDO SANTIAGO SANTOS, CPF nº 393.105.418-73;

- GABRIEL SIOLARI DE MICO VENÂNCIO, CPF nº 091.333.579-78

Particulares
- SOLANGE LARES BEZERRA, CPF n° 848.849.249-91;
- DANILO FAQUINI ASSONI, CPF n° 028.168.829-00;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualque

Prefeitura de Paranacity, Paraná, 15 de julho de 2024. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" no Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/2024 - (RP) PROCESSO Nº. 18/2024

PROCESSO N°. 18/AUST

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição parcelada de café em pó, torrado e moido para atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Valor Máximo: RS 76.52,00,0 (secreta e es simil, quinhentos e vinte reais).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 99.00 horas do dia 30/07/2024;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09.15 horas do dia 30/07/2024;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Municipio de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O cetita e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.bt

Mandaguaçu, 09 de julho de 2024

Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 099/2024

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Municipio de Florai), que trata sobre férias

RESOLVE:

MATRICULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO - EM DIAS itra em vigor na data de sua publicação, revogadas 09 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJMF sob o nº 76.285.3290001-06, neste ato representado pelo prefetio municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, portador do RG Nº 4.045.435-7 e 6.05 FP N°32.50 57.59-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma elertônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, processo daministrativo nº 103/2024, RESQUE registras os preços dado; empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeita as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformida as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de equipamentos e materiais para papelaria para Assistência Social de Mandaguaçu, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 07.654.231/0001-68

AVENIDA NEY BRAGA, 440, VILA FRANCHELLO CEP: 87.160-000

Telefone: (44) 3245-2026 / (44) 998872525 Email: licitacao2@carolcomercial.com.br / licitacao3@carolcomercial.com.br /

Pascoa Aparecida Caraçato Rocco

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
	PAPEL SULFITE A3 90g		Wedida	Officano	Total
48	Composição alcalina, livre de ácidos (acid free); Secagam rápida. Alta qualidade; Cor: Branco; Material: Papet, Modelo: Alcalino; Gramatura: 80g. Gramatura: 8	40	Resma	R\$ 96,82	R\$ 3.874,40
	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE				
69	Cor. Cristal; Textura: Linhas em relevo (em apenas um lado); Modelo: PP Line; Espessura: 0,90nm; Tamanho: A4(210x297mm); Produtos por Embalagerm: 100 Unidades.	5	Pacote	R\$ 36,99	R\$ 184,9
	ACETATO A4 0,25 MICRAS				
86	Cor. Transparente; Tamanho: A4; Medidas: 210 × 297 mm; Espessura: 0.25 mm; Origem; Produto Naciona; Produtos por Embalagem; 100 Unidades.	8	Pacote	R\$ 170,35	R\$ 1.362,80
	FITA ACETINADA GROSSA 20mm				
100	Destinado à fabricação de Tirantes para Crachás; Superficie acetinada; Largura: 20mm; Tamanho: 50 metros.	7	Unidades	R\$ 38,09	R\$ 266,6
	WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 3/4" A4				
114	Formatic Anel duplo; Cor: Cores vanidas; Material: Arame de apo revestido; Passo: 247; Produto por Embalagem: 50 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 23; Quantidade de folhas: 140 folhas; Turrenbo da March Acoben Nac	120	Caixa	R\$ 93,99	R\$ 11.278,80
115	Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: 2x1; Tamanho: 344";	150	Caixa	R\$ 113,99	R\$ 17.098,50
	Produto por Embalagem: 50 unidades; Quantidade de anéis: mínimo de 23; Quantidade de folhas: 180 folhas; Tamanho da folha: A4.				

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

- - 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços po observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo visto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- - 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaren
 - reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será
- efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições
- estabelecidos no edital e; previstas no item 8.
- PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
 - sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições prop
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item Na nipotese de nennum dos inclantes aceitar a contratação nos termos anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atua nos termos do edital, poderá: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores rema
- preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores nescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição
 - 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecir condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de

- eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações 5.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos
- ncia de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços
- 5.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de

6. NEGOCIAÇÃO DE PRECOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será nisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de pena
- 6.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro
- 6.1.3.Se não obtiver éxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.2. Na hipótese de o preco de mercado tornar-se superior ao preco registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedo deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuizo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade geren cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 6.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço
- registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem
- firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 7.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante
 - 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 - 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Dec Municipal. 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento
 - solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do
 - Caso o remanejamento seja tente entre orgado ou eminadore dos Estados, ou Distrito Federal ou de Municípios distintos, caborá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do litem 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS
- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: cumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços,
 - vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do
 - contracitorio e ca ampia defessa.

 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva,
 - observada a ordem de classificação. 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo ge
- em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 8.4.1.Por razão de interesse público;
- 8.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. 9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços
 - que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da
 - penalidade do Decreto Municipal. 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL. Mandaguaçu, 10 de julho de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA



ESTADO DO PARANA Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

representado pelo prefetto municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, portador do RG 4.045.435-7 e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalida de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, proces administrativo n.º 103/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) qualificad(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ele(s) alicançad(s) e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitandoas partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de equipamentos e materiais para papelaria para Assistência Social de Mandaguaçu especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 16/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ESKIPDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA

PAPEL FOTOGRÁFICO 180g BRILHANTE A4

Secagem instantânea; Alta resolução; Para impressão à jato de tinta; Embalagem: 100 Folhas; Material: Papel foto GLOSSY; Modelo: Brilhante;

Tamanho: A4 (210 x 297mm).
PAPEL SULFITE A4 90g

Tamanho: A4(210x297mm).
PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75g

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.3. Os contratos de

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

previstas no item 8.

dores registrados na ata.

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Socia

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

4.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de ordicitos orgamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orcamentários respectivos.

observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantita evisto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva son

o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e na cidos *no edital* e;

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de precos nas hipótese:

4.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

5.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláu reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios

mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade ge o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado ne

de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro

dades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preavaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação co contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de

ncelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção contratação mais vantajosa.

registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejame

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanda solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

8.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 8.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

observada a ordem de classificação.

8.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da

Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo

de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora erá. mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado

edadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

Administração sem justificativa razoável;

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra

centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de

6.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço

cumentação comprobatória ou a planilha de custos que demo gistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora pro-

7.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.133. de 2021:

pelo primeiro classificado.

efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação de licitação ou da contratação direta, o licitante mais ben classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado par assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos n edidad de licitação ou no aviso de contratação direta, sor pena de decair o direito sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e na

ndições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições proposta:

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de

superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9. DAS PENALIDADES 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços
 - que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 - 9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.
 - 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrencias previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
 - 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e As contrações gerais de execução do objeto, las contro os prazos para emiliga e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Foro: Mandaguaçu



Objeto: O objeto deste Pregão é o registro de preço para futura aquisição de equipamentos e materiais para oapelaria para Assistência Social de Mandaguaçu, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo , bem como as condicionantes indicadas no Estudo Técnico prelimina

274	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
274	3.3.90.30	0.712	Material de Consumo
274	3.3.90.30	0.714	Material de Consumo
278	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
278	4.4.90.52	0.712	Equipamentos e Material Permanente
278	4.4.90.52	0.714	Equipamentos e Material Permanente
305	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
309	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
326	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
329	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
348	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
352	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
294	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
298	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
321	3.3.90.30	0.711	Material de Consumo
721	4.4.90.52	0.711	Equipamentos e Material Permanente
335	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
339	3.3.90.30	0.719	Material de Consumo
343	4.4.90.52	0.719	Equipamentos e Material Permanente
339	3.3.90.30	0.856	Material de Consumo
343	4.4.90.52	0.856	Equipamentos e Material Permanente
368	3.3.90.30	0.941	Material de Consumo
371	4.4.90.52	0.941	Equipamentos e Material Permanente
373	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
377	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo

Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal

Objeto: O objeto deste Pregão é o registro de preço para futura aquisição de equipamentos e materiais para papelaria para Assistência Social de Mandaguaçu, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo bem como as condicionantes indicadas no Estudo Técnico preliminar.

R\$ 77.583,19

¥ 1731,4

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE
274	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
274	3.3.90.30	0.712	Material de Consumo
274	3.3.90.30	0.714	Material de Consumo
278	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
278	4.4.90.52	0.712	Equipamentos e Material Permanente
278	4.4.90.52	0.714	Equipamentos e Material Permanente
305	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
309	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
326	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
329	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
348	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
352	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
294	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
298	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
321	3.3.90.30	0.711	Material de Consumo
721	4.4.90.52	0.711	Equipamentos e Material Permanente
335	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
339	3.3.90.30	0.719	Material de Consumo
343	4.4.90.52	0.719	Equipamentos e Material Permanente
339	3.3.90.30	0.856	Material de Consumo
343	4.4.90.52	0.856	Equipamentos e Material Permanente
368	3.3.90.30	0.941	Material de Consumo
371	4.4.90.52	0.941	Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura do Município de Mandaguaçu





ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

DESPESA ELEMENTO FONTE DESCRIÇÃO DA FONTE



R\$ 24,00

R\$ 36,00 R\$ 1.440.00

Mandaguaçu, 10 de julho de 2024

| 173 | 3.3.90.30 | 0.000 | Material de Consumo | 377 | 3.3.90.30 | 0.000 | Material de Consumo | 377 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 377 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 377 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377 | 377

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANA Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Duração do Contrato: 12 meses Data da Assinatura do Contrato: 10 de julho de 2024



DESPESA ELEMENTO FONTE DESCRIÇÃO DA FONTE

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA-6325067592
Disco: 2024-07-15-08-45-23

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

açu e ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA

ıaçu e MM LICITA LTDA

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e STELAR TECNOLOGIA LTDA Objeto: O objeto deste Pregão é o registro de preço para futura aquisição de equipamentos e materiais para papelaria para Assistência Social de Mandaguaçu, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo

MAURICIO Assinado de fo APARECIDO DA APARECIDO DI SILVA:6325067 SILVA:6325067 Dadio: 2024.0 5920 08:4420-0370

KALISSA STRESSER
Assinado de forma digital por KALISS
STRESSER MAXIMIANO:08496825922
Dados: 2024.07.11 10:34:15-03'00'

Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ Pago Municipal "Hiro Viera" Rua Bernardino Bogo, 175 - Teleforreira (44) 3245-6400 www.mandaguacto.pr. gov. br

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, 176, na cidade de Mandaguaçu, inscrib no CNPJIMF sob o nº 76 280.3290001-09, neste año representado polo prefeto municipal. MANUERICO APARECIDO DA SILVA, portedor o Ro 10º 4.045.435-7 e do CPF Nº 622.050759-20, considerando o julgamento da licitação na modalitade de pregão, na forma eletónica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1602042, processo administrativo n.º 103.02024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicade(s) e qualificade(s) no REGISTA (A de acordo com a classificação por ele(s) alcancade(s) e naío quantidade(s) colada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitaçõo, sujetando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Alta tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de equipamentos e materiais para papelaria para Assistência Social de Mandaguacu, especificação jos Termo de Referência, aneva do desidia de licitação nº 190202, que e parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sobre registrados, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s)

	MM LICITA LITDA 5.8 10.975/001-066 Avenida Massuo Yoshi, 4450, Centro, C Manaiwa – PR EMAIL e TELEFONE:adm.nmilicita@gmail. Marcos Vinicius Furlare CPP 072 240 288-73	com – 44			
ITEM	RG: 108714689 DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
	CANTEADEIRA E FURADOR OVOIDE CONJUGADA PROFISSIONAL Unifica duas funções em um só equipamento;				
4	Unifica duas funções em um se equipamento; Uma das funções é executar cortes arredondados; Cutra função é furações ovais; Daios fécricos; Dimensões mínimas da Máquina, 20x1 2x12 cm; Dimensões mínimas da Máquina, 20x1 2x12 cm; Raio de corte, 6,50 em; Cuantidade de folhas por vez: 5; TERMO LAMRADORA	01	Unidade	R\$ 355,93	R\$ 355,93
7	Termo laminadora BOPP para 1 ou 2 faces. Clindros de laminadora de milliones. Semendo de milliones. Semendo de imporeban diguida de radiação nos clindros de silicones. Estadora de radiação nos clindros de silicones. ESPECIFICAÇÕES IECENICAS. Comprimento milman. Silicone. Lamina milliones. Silicones. Lamina milliones. Silicones. Lamina milliones. Silicones. Laminas. Silicones. Lamina	01	Unidades	R\$ 3.150,21	R\$ 3.150,21
21	4 Suporte de hobina de plástico; 4 Suporte de Hobina de Aluminio; 1 Cabo de energia; 6 Paratiesos. POLSEAL AS 4,76MM POLGEAL AS 4,76MM Tamanko A4 (2203/07mm); Espessura O, formir (250 micras); Acabamento Brillio; Cor Transparente;	10	Pacote	R\$ 232,84	R\$ 2.328,40
22	Cor. Transparente, Embalagem: 100 Ghas Duplas. POLASEAL (6x/89x0, florm Proteção UV; Tamanho: CPF (66x/99xmm); Espessaura, Olivom (250 micras); Espessaura, Olivom (250 micras); Acabamento: Britho; Cor. Transparente,	5	Pacote	R\$ 25,99	R\$ 129,95
	BOPP BRILHO A3 Material: Polipropileno Biorientado; Fspessura: 20 micras:				
25	Acabamento: Brilho: Tubo de dentro 3" (7.5cm diâmetro); Temperatura de Aplicação entre 110"C e 120°C; Cor: Transparente; Tamanho: mínimo de 32cm x 100m.	5	Unidade	R\$ 60,40	R\$ 302,00
28	Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 20 micras; Acabamento: Fosco y micras; Acabamento: Fosco y Tubo de dentro 3" (7.5cm diametro); Temperatura de Aplicação entre 110" C e 120" C; Cor: Transparente fosco; Taman	20	Unidade	R\$ 43,07	R\$ 861,33
29	Materiat: Polipropileno Biorientado Espessura: SURicras Acabamento: Gittler/Semi Brilho Tubete de 1º Polegada Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C COT Transparento Tamanho: mínimo de 22cm x 10m.	6	Unidade	R\$ 55,56	R\$ 333,36
30	Material: Polipropileno Biorentado; Espessura: Sá Micras; Acabamento: Big Sátr (Esfrela); Tubete de 1º Polegada; Temperatura de Aplicação entre 110°C e 120°C; Tipo de aplicação: Quente; Cor: Transparente; Esper NGCORRAFCO FLOCOS A3	6	Unidade	R\$ 38,09	R\$ 228,52
33	Material: Polipropileno Biorientado; Espessura: 28 Micras; Acabamento: Flooicação entre 110°C e 120°C; Corr Transparento: e 33cm x 50m Temanino, minimo de 33cm x 50m VNIII. ADESIVO AS BRANCO BRILHO 130g	10	Unidade	R\$ 219,98	R\$ 2.199,80
35	Material: Vinil; Tipo: Adeaby: Acabamento Brilho, Acabamento Brilho, Acabamento Brilho, Tamanho, Ad. Gramatura: 130g. Gramatura: 130g. A prova de águs; Para impressor a jujao de tinta:	20	Pacote	R\$ 106,93	R\$ 2.138,53
42	Allo brillino Super foranco, Resistente a agua; Secagem instantanea, Alla resolvato, Jaio de Inita, Embalagem: 109 Forbas; Materiat Papel foo GLOSSY; Modelo: Brihame; Tamanho, AS (287x420mm) Tamanho, AS (287x420mm)	30	Pacote	R\$ 65,19	R\$ 1.955,70
44	Residents a respingo de água: Secagem Instantianea, Cores mais vivas e brithantes, Super branco: Impressão de altissima qualidade; Modelos, Aé (2 (10:62/mm)). Acabamento: Brithante (3ossy; Tipo. Papel Folográfico Adeelvo, Gramatura: Minimo de 130g., Gramatura: Minimo de 130g., BOSINA FAPEL (KART MONOLICITIO) so GRAMAS - 60	60	Pacote	R\$ 22,42	R\$ 1.345,20
59	cm Gramatura: 90 gramas; Largura 60 cm; Contém 150 metros; Resistente a umidade no uso; Resistente a umidade no uso; Pabricado a partir de fibras de celulose curtas e longas provenientes de polpas de madera macias, sem	10	Unidade	R\$ 123,37	R\$ 1.233,70
64	Possui corpo em plástico reforçado, revestido com borracha termoplástica; Possui guia metálica; Botão parafuso "giratório", que permite travar a lámina; Largura da lámina: 18,0 mm; Tipo da lámina: Reta segmentada,	15	Unidade	R\$ 23,16	R\$ 347,40
65	RÉGUA DE AÇO 60 CM COM PROTEÇÃO Gravada com profundidade; Medidas precisas em cm e polegadas; Proteção em bab de aluminio para os dedos. CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CORES LINE FRENTE PP	2	Unidade	R\$ 120,28	R\$ 240,56
70	Cor. Coras variadas; Testura Linhas em relevo (em apenas um lado); Modelo PP Lind. Espessura: 0,30mm; Tamanto: Act (20027mm); Tamanto: Act (20027mm); Carpa PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO COURO FUNDO PP	10	Pacote	R\$ 28,46	R\$ 284,60
71	FUNDO PP Corr Preto; Corr Preto; Produto pe Embalagem: 50 Unidades; Espessura: 0,30mm; Textura: Couro: Tamanto: Act (210,20mm); Tamanto: Act (210,20mm); CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CORES COURO FUNDO PP	10	Pacote	R\$ 24,26	R\$ 242,60
72	FUNDO PP Cor Variadas; Produto por Embalagem: 50 Unidades; Espessura: 0,30mm; Textura: Couro; Tamanho: A4 (210x297mm); Materiat: Polipropileno. EspiRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM	15	Pacote	R\$ 27,85	R\$ 278,50
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM Unidade: Pacola Producto por Embalagem: 100 Unidades; Corr. Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Materiali Phásico/PVC, Materiali Phásico/PVC, Materiali Phásico/PVC, Garacidade de folhas: 50 Fohias de 75g/m2. Espirala PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM	15	Pacote	R\$ 23,49	R\$ 352,35
75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM Unidade: Pacole, Produto por Embalagem: 100 Unidades; Corr. Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Prástico/PVC, Material: Prástico/PVC, Material: Prástico/PVC, Capacidade de folhas: 70 Folhas de 75g/m/z. ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM	10	Pacote	R\$ 32,00	R\$ 320,00
77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM Unidade: Pacola Produito por Embalagem: 60 Unidades. Produito por Embalagem: 60 Unidades. Corr. Cores Variadas, incluinto dransparente, preto, e demais cores; Materias: Pastacio;PVC. Materias: Pastacio;PVC. Tagasciodas de folhas: 140 Folhas de 75g/m2. ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM	15	Pacote	R\$ 48,89	RS 733,38
78	Capacionde de Ionas, 140 romas de Foginz. Espiracione de Ionas, 140 romas de Foginz. Espiracione de Ionas, 140 romas de Foginz. Espiracione de Ionas, 140 romas de Foginz. Froducio por Eminalagem. 45 Unidades. Froducio por Eminalagem. 45 Unidades. Froducio por Eminalagem. 45 Unidades. Froducio Portugua de Ionas	15	Pacote	R\$ 48,91	R\$ 733,65
79	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM Undado Pocos. Undado por Emissiagem: 35 Unidades; Corr. Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores; Material: Plastico/PVC. Material: Plastico/PVC. Capacidade de folhas: 200 Folhas de 75g/m2. ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM	20	Pacote	R\$ 48,99	R\$ 979,80
82	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM Initidade: Pacola Produito por Embalagem: 15 Unidades; Produito por Embalagem: 15 Unidades; Corr Cores Variadas, incluido transparente, preto, e demais cores; Materiali PisalscorPVC; Materiali PisalscorPVC; Capacidade de folhas: 400 Folhas de 75g/m2. PAPEL LAMICONTE A4	40	Pacote	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
87	Cor: Cores variadas; Gramatura: 280gr; Tipo de Papel Papel Lamicote; Fipo de Papel Papel Lamicote; Formatio: Art - 210mm x 297mm; Pacote com 10 cibilose e plastico. Composição: celolose e plastico. FILME DE RECORTE PU CORES LISAS	300	Pacote	R\$ 12,84	R\$ 3.852,00
92	Filme termocolante PU; Cor: Cores variadas (pranco, preto, amareto, etc.); Espessura de 30 micras; Superficie macia destinata a toque; Possibilita abotispessi; des de cores, Possibilita abotispessi; des de cores, Temperatura aproximada; 150°C; Tempo; 15 segundos; Presalos média (3/4 bars).	100	Metros	R\$ 99,61	R\$ 9.961,00
93	Pressao. media (3/4 bars). FILME DE RECORTE CORES METÁLICAS Filme termocolante; Cor: Cores variadas; Espessura minima de 90 micras;	60	Metros	R\$ 56,31	R\$ 3.378,60

Modelo: Conjugada Passo 3x1 (Furo Quadrado); Tamanho: Oficio; Área de Trabalho: mínimo de 36x22cm; Extensão de Perfuração: mínima de 36cm; Capacidade de Perfuração: 15 foihas 75g/m²; Quantidade de Turos: mínimo de 42 sendo anuldíveis; Régua dentados

Superficie macia ao toque; Largura: minimo de 50 cm; Temperatura aproximada: 160°C; Tempo: 15 segundos; Pressalo: média (3/4 bars). FILME DE RECORTE CORES HOLOI

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

instrumento contributal e observará no momento da contralação e a cada exercicio financiario a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plutinarual, quando ultrapassar l'umi exercició financirio.

4.12. Na formatização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos organizarialos respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formatizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermedio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábit, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O instrumento contratual devente a examisido no proseção de validade da sata de resistro de

imento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro d

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços por observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de

a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

4.4.3.Será respeltada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

ata.

46. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduze suas propostas para o preço do adjudicatário antecederdo aqueltes que mantiverem sua proposta original.

47. A habilitação dos licitantes que composto o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necesidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas esquintos hipóteses:

Duando o licitante vencedor não assimar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edifa e;

prevista no item 8.

48. De preve migistrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no
PROP e ficara disponibilizado durante a vigência da sita de negistro de preços.

49. Açõe ao Inmoleogo, de disclução ou da contrateição direta, o indicarte mais bem
ciassificado ou o fornecedori, no caso da contrateição direta, o indicarte mais bem
ciassificado ou o fornecedori, no caso da contrateição direta, sob pena de decair o direta,
como presido des asenções previstas na Lea in 14.133, de 2021.

4.9.1.O prazo de convocação podera ser piorrogação 1 (uma) vez, por igual período, mediante
solicitação do licitante ou fornecedori convocado, devide que presentada en Lea in 14.33, de 2021.

4.9.1.O prazo de convocação podera ser piorrogação 1 (uma) vez, por igual período, mediante
solicitação do licitante ou fornecedori convocado, devide que presentada derire do prazo,
devidemente justificada, e que a justificativa será para por meto de assimitarção.

4.10. A são de registro de preços será assimada por meto de assimatura digital e
disponibilizada no listema de flegator de Preços.

41. Quando o comocado não assimar a alta de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado Administração comocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primero (cassificação.

5.1. Os preços registrados poderilos ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de tato que elevo a custo poderio poderio poderio de proceso poderios poderio

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios

6.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastror de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro.

62. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumpir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requeer ao genericador a aftenção do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumpir o comprovação.

1. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que invisibitze o preço registrado, o pedio será indeferido elo rojado ou entidade gerenciadora e o finnecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termo do tem 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Aux.1, in a regulariza spicirore.

2.3. Na hipólese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerendiador comocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar es ecolam manter suar perços registrados.

2.4. de não obtiver doto nas nepcisações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento de sa de registro de preços, e adiotaria as medidas cabives para a obtenção cancelamento da sa de registro de preços, e adiotaria as medidas cabives para a obtenção

6.2.6. O órgão ou entidade perencisionos comunicarás aos órgãos e ás entidades que tiveren firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registado, para que avallem a necessidade de alteração contratual, observado o disposito no art. 124 de a ter im 14.133, de 30.

7.2.1.De drigle ou entidade participante para drigle ou entidade participante; ou
7.2.2.De drigle ou entidade participante para drigle ou entidade não participante
7.3. O drigle ou entidade parenciadora que tiver estimado as quantidades que
pretende contribat será considerado participante para efeito de remanejamento.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou de entidade que softer redução dos quantitativos informados.

encados que some recupios dos quaemismos encreados.

Co Caso o remangenemen los eje filos entre origino ou entidades dos Estados, do
Distrio Federal ou de Municipios distrios, cabera ao fornecedor beneficiano de
ala de registro de preço, observades ao condições nes elaberidados, opra encador de presonados de consecucion de composições de consecucion de composições de composições

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedo

erir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 8.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a pensidades edisoidas ao formecedor não utrapesse o prazo de vegência da são de registro de preços, pocerá o objodo ou a entidade genericadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pale manufação dos registro de preços, vededas contrasções derivades da sta enquanto perdurarem os efilitos de asarção. 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo ge em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

MAURICIO ANAGODO DA SENASSOSOS SILVA 60325067592 Dados: 2014.07.15 08.44.44

MARCOS VINICIUS Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS FURLANETTO:072 FURLANETTO:07224208973 Obados 2024.07.11 12:33:13 -03'00'





Minimo de Alcon
Confescionado em Ago halado;
Pentare Epode eletrolatica;
Pentare Epode

Peça de reposição.

Possal 45 cm de boca com capacidade para vincar fils Sistema de vincagem attravés de macho e filmes no Gistema de vincagem attravés de macho e filmes no formado de "V. vinca o pagei sem romper seu Distriction de la companio de la companio de la Ottalimente combulda em ayo testado (para evitar a ossiglad) e com primar epos eletrostico. Possale vincar di Bothas de Tiginir por vez. Possale vincar di Bothas de Tiginir por vez. Carantado de Vinca de La companio de la Timese. Sarranta de Vincar de La companio de La Caranta Sarranta de Vincar de La Caranta de La Caranta Sarranta de Vincar de La Caranta de La Caranta Sarranta de Vincar de La Caranta de La Caranta Sarranta de Vincar de La Caranta de La Caranta Sarranta de Vincar de La Caranta de La Caranta Sarranta de Vincar de La Caranta de La Caranta Sarranta de Vincar de La Caranta de La Caranta Sarranta de Vincar de La Caranta de La Caranta Sarranta de Vincar de La Caranta de La Caranta Sarranta de Vincar de La Caranta de La Caranta Sarranta de Vincar de La Caranta de La Caranta Sarranta de Vincar de La Caranta de La Caranta Sarranta de Vincar de Vincar Sarranta de Vincar de Vincar Sarranta Sarr

Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 100 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e

WINE-O CONJUDADA PASSO XXI
Modelo Conjugada Passo XXI (Furo Quadrado),
Tamanho. Ofico;
Tamanho

Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço

25 Caixa R\$ 55,00 R\$ 1.375,00

Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Azame de aço revestido MBDs-ss: / Tamanho: St 6"; Tamanho: St 6"; Produto por Embalagem: 100 unidade Quantidade de anéis: minimo de 34; Quantidade de folhas: 55 folhas; Tamanho da folha: 74. WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 3/8" / Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço revestido; Passo: %+1-WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 7/16*
Formato: Anel duplo;
Cor: Gores variedas;
Mebreil: Aramie de aço revestido;
Mebreil: Aramie de aço revestido;
Tempeño: 7/165°;
Produto por Embalagem: 100 unidad
Cuantidade de anels: misimo de 34;
Quantidade de folhas: 35 folhas;
Tamanho de folha: A4.
WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 1/2* Formato: Anel duplo;
Cor: Cores variedas;
Material: Xuma de aço revestido;
Tamanho: 12";
Tamanho: 12";
Temanho: 12";
Toutidade de anels: mínimo de 34;
Cuantidade de folhas: 100 (folhas;
Tamanho da folha: A4.
WIRE-O FARA ENCADERRAÇÃO 8116" R\$ 7.218,00 Passo: 3x1;

Tamanho: 9/16";
Produto por Eimbalagem: 100 unidade Quantidade de anéis: minimo de 34;
Quantidade de folhas: 110 folhas;
Tamanho da folha: A4.

WIRE-O PARA ENCADENAÇÃO 6/8" / Formato: Anel duplo:
Cor: Cores variandes
Goria Cores variandes
Passo: 22.1
Tamanho: 6/8";
Tamanho: 6/8";
Todulo por Embalagem: 60 unidades;
Cuantidade de anele: mínimo de 23;
Cuantidade de folhas: 120 folhas;
Tamanho de folhas: 42.
WIREC PARA ENCADERNAÇÃO 1" A4 Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Arame de aço Passo: 2x1; Tanno: Formato: Anel duplo; Cor: Cores variadas; Material: Aname de aço revestido; Passo: 2x1; Froduto por Embalagem: 25 unidades Cuantidade de direkt: minimo de 23; Cuantidade de direkt: 270 folhas; Tumanho de forha: 241. 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser

 I. Comitato oscorrente de ata de regarso de preços tera sua vigencia estabelecida no proprio instrumento contrabula e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. lização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da dade dos créditos orçamentários respectivos.

consistates dos crisatos organimantanos respectoros.

4.2. A contratada, como o formacedores agistrados na ata será formalizada pelo órgán ou pela entidade interessada por intermedio de instrumento contrataat, emisala-de nota de emperho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conformo o art. 16 da La in "1.4.133, de 2021.

restrumento contratada deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de consistante.

cos.
4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lai nº 14.132, de 2021.
4.4. Após a homologação da icitação ou da contratação direta, deverdo ser observadas as seguintes condições para formalização da stá de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos form

eta.

Para fina de ordem de classificação, os licitantes ou formecedores que aceitarem reduir sus propostas para o preço de adjusticatario natecelerão aqueles que mandriverem sua proposta original.

A habilitação des licitantes que composão o cadastro de reserva somente seut- estimado quando hocuma composão de cadastro de reserva somente seut- estimado quando hocum necessidades de contrateção dos licitantes exemanescentes, nas seguintes hipófeses:

4.9. Após a homologação da Sicilação ou da contratação dienta, e licitarte mais bem classificado ou o formecedor, no caso da contratação dienta, e licitarte mais bem classificado ou o formecedor, no caso da contratação dienta, está comocado para sasiam a aita de registro de prece, no prace o nas concrições establadecidos no editad de licitação ou no aviso de contratação dreta, sob pena de diocar o direito, sem prejoto das asanções previstan na lai nº 1413, de 2011.

azo de convecedo poderá se provogado (1 cm) evez, por julgal período, mediante fação do citatre ou formecador convocado, desde que apresentada dentro do prazo, damente junificada, e que a justificativa seja conta pela Administração.

4.10. A sta de registro de preços será aseinada por meio de assinatura digital el disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

w preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a nealização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. Se não obtiver éxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de

repotese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabiliza o preçorado, o podido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedo a cumprir ao obligações establecidades na ada, sob para de canociamento do seu ro, nos termos do item 6.1, sem prejuto das sampões previstas na Lei nº 14.133, de na legislação aplicavel.

Maniropal.
7.5. Competità ao órgilio ou á entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgilio ou pela entidade participante, desde que haja prévia anvelncia do órgilio ou da entidade que sofere redução dos quantitativos informados. centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.





O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na Aandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76,285,329/0001-08, neste ato pelo prefeito municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, portador do RG №

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de equipamentos e matériais para papelaria para Assistência Social de Mandaguaçue especificado(s) on Termo de Referência, anexo to de otata de Icitação nº 195/224 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de trasorições. 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

QTDE Unidade Valor Valor Medida Unitário Total ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON T04D100 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

resulmento contratar e diservaria no montento da contratação e a cada exercicio infanceira a disponibidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermedio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

mento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Seráo registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluido na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original. 4.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

4.9. Apos a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o formecedor, no caso da contratação direta, será comocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições proposta-

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do iten

anterior, a Administração, Observados o vator estimado e sua eventual abulitação nos temos do editar, poderá:

1.1. Comocar para regoçucição os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com valas a obtenção de prezo medior, reservo que acima do preço do adjuntactario; ou 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor

usua.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas rão obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: 5.1.1.Em caso de força maior, caso fortulto ou fato do principe ou em decomência de fatos imprevisheis ou previsheis de consequências incatoralese, que invisalizare a execução da ata tat como pactuada, nos termos da allinea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2014.

5.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeltada a contagem da anualidade e o indice previstos para a contratação;
 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1. Na hipótese de o preço registrado tomar-se superior ao preço pra mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora o o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedi liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penal administrativas.

6.1.3.Se não orbiver éxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da sta de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais varitajosa.

6.1.4.Na hipóses de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e ás entidades que tiverem timado contratos decorrentes da sta de registro de preços para que avalema comenência a o oportunidade de difliperciamen regociação com vistas à alteração contratual, observado o disposito no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tomar-se superior ao preço registrado e o forecedor não poder cumprir as obrigades e stabelecidas na ata, será facultado ao forecedor requier ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de lato superveniente que supostamente o impossibilide de cumprir

6.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a

u.s.1. resse: caso, o fornecedor encaminhará, juntamente con o pedido de alteração, a documentação comprobatión ou al parlaina de custos que demonstre a invisibilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que invisibilize o preço registrado, o pedido será indefendro põe do grado que distades genericiadora e o fornecedor deverá cumprir as odispações estabelecidas na alta, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do stem 8.1, sem prejuto das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2011, e na algolisação aplicável. azuz, i en la inguisqua apricaven. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4.Se não obtiver éxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora pro-cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para da contratação mais vantaiosa.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei mº 14.133, de 2016.

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de 7.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.5. Competirá ao órgão ou a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anutéricia do órgão ou da entidade que sofere redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja fetto entre órigãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distritos, caberra ao formecedor beneficialis da ata de registro de precos, observadas ao condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do formicimento decorrente o remanejamento dos literas. 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo interação podo rigida ou pela entidade perenciadora, dos havendo interação podo rigida ou pela entidade perenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do tem 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por miso do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

umprir as condições da ata de registro de precos, sem motivo justificado:

8.1.4.1. Na Pipótese de aplicação de saroção previstá nos inclaes III ou VI do caput do su 1.5 diá de cultura de capacidade placidade no formedor a final transparace o prazos de vigência da situ de registro de preces, poderá o órgão ou a entidade genenciatoro poderá, mediante decidad fundamentada, decidar pela manuturação do registro de preços, vedidade contratações derivadas da situ enquanto perdurarem os refoiss da ainção. 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.3.Se não houver éxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao das ocorrências previstas no item 9.1, dada a nece

10. CONDIÇÕES GERAIS

GOVPLAN DEPORT STREET OF THE CONTROL OF STAND STREET OF THE CONTROL OF STAND STREET OF THE CONTROL OF THE CONTR Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJIME sob o nº 76.283.2800001-08, neste alo gregoreantado pelo prefetto municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, portador o RG Nº 4.045.4357 e do OPP Nº 632.266.795-20, considerando o jugiamento da licita, bor na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, processo administrativo nº 10.00024, REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, processo qualificada(s) e nesta ATA, de acordo com a classificação por elet(s) alcançada(s) e nació qualificada(s), catedrado as condições previstas no Edital de licitação, jugistrado-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com astigiosições as seguir:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 135g A3				
45	Resistente a respingo de água; Socagem instantánea; Super branco; Super branco; Super branco; Impressão de altissima qualidade; Modelo: Az (297442/mm); Cor: Branco; Acabamento: Brithante Glossy; Tipo: Paper Fologáfico Adesevo; Tropo: Paper Fologáfico Adesevo; Produtos por Embalsagem; 20 Folhas,	20	Pacote	R\$ 34,65	R\$ 693,00
80	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 25 Unidades; Cor. Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e Material: Plástico/PVC; Tamanho mínimo: AJ/Oficio (56 Espiras); Capacidade de folhas: 250 Folhas de 75g/m2.	40	Pacote	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
81	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 49 MM Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 20 Unidades; Cor. Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e Material: Plastico/PVC; Tamanho mínimo: AJOÍclo (56 Espiras); Capacidade de folhas; 350 Folhas de 75g/m2.	40	Pacote	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
83	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM Unidade: Pacote; Producto por Embalagem: 12 Unidades; Producto por Embalagem: 12 Unidades; demisis cores; Material: Plastico PVC; Tamanho mínimo: Auf-Olicio (56 Espiras); Capacidade de folhas: 450 Polhas de 75 p/m2.	20	Pacote	R\$ 44,99	R\$ 899,80
90	PAPEL GLITTER 1809 AA Papel A4 com Glitter em um dos lados; Cor. Cores Variadas; Tamanho: A4; Gramatura: 180g/m2; Pacotle com 5 unidades.	200	Pacote	R\$ 11,77	R\$ 2.354,00
103	PRESILHA JACARÉ PARA CRACHÁ Medidas da presilha: mínimo de 2,5x1,5cm; Materia! Meta!; Modelo: Jacaré para Crachá; Produtos por Embalagem: 100un.	10	Pacote	R\$ 63,32	R\$ 633,20
104	ARGOLA CHATA P/ CORDÃO / CHAVEIRO - 25 MM Argola italiana para chaveiro; Cor. Niquel / Prata; Dilanetro externo: 25mm; Espessura total: 2mm; Pacote com 100 pecas.	15	Pacote	R\$ 42,07	R\$ 631,05

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

DADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preco vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no proprio instrumento contratusal e observará no momento da contratação e a cada exercicio financeiro a disponbilidade de créditos orçamentatios, bem como a previsão no plano plurianual, quando utrapassar 1 (um) exercicio financeiro.

4.2. A contratação com os formecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermedio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento habio, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da confratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada a classificação da licitação; e 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da

A. A habitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanacenten, nas seguintes hopideses:

Quando o lotante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edidar e;

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o formecedor, no caso da contratação direta, será comocado para assistar a das de neglatio de producto, no prazos e nas concipões establesicados no edita de licitação ou no vario de contratação direta, sob para de decar o direto, sem prejuto dos assayões preventar a tut nº 1º 4.10.3, de 2011. 4.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificadas, e que apartificadas espa acesta justificadas espa acesta justificadas espa acesta pela Administração.
4.10. A sta de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizadas no Sistema de Registro de Progos.

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço meihor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor

5.1. Os precor egistrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: 5.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrência de fatos imprevistiveis ou previstiveis de consequências incatculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº

5.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tomar-se superior ao preço registrado e o formecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na sta, será facultado ao formecedor requiera no generadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o comprovação.

7.6. Caso o remanejamento seja fetto entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, cabera ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela acetação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. 7.7. Na hipótez de acompra centralizada, na havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada erá por meio do remanelamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenci em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas segu hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; or 8.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades esteleciecios no estár.
1.1.As sanções tambem se aplicama osit integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente apos terem assimado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

A.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do editar, poderá:

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalid administrativas.

2021, e na legislação aplicável.

6.2.2 Na hipótece de cancelamento do registro de fornecedor, nos termos do item anterior, o
permicinator conociaca do fornecedores do cadastro de reservia, na ordem de classificação,
para verificar se centam manter seua preços registrados.

6.2.4 Se não odiver desto nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao
carcicalmento da são de registro de preços, e adotará as medidas cabiveis para a Obtenção
do contratorio mais variações.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.4.1. Na hipotese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a pensidades ablicada ao formecedor não ultrapesse o prazo de vegência da siá de registro de preços, poserá o rógão ou a entidade genericadora poderá, mediante decidado fundamentada, decidir pela manufacido do registro de preços, vedidade contrasções derividades da sal requipar poercivamen os efetios de amplico.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrertes do descomprimeiro do pactuado resta ata de registro de preço, ascedo nas hipoteses em que o descomprimeiro disse respeito as contradações dos órigidos ou eridade participante, caso no qual caberta ao respectivo órigido participante a aplicação de penalidade do Decreto Municipa.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para enfrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

LTDA:05304697000108 Dados: 2024.07.11 10:37:59

6.1.3.Se não obtiver éxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Não hipotoses de não comprovação da existência de fate superveniente que invisibilize o preço registrado, o peddo será indeferido pelo organiza va entidade genericadora e o forniceador deverá cumpra a ofingações estabelecidas na aix, so pera de cancelhemento do seu registro, nos termos do 8mm 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Begalação aplicaval.

7.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

mprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

guaçu, 10 de julho de 2024

Elido Bernardino Guzman - TANGO LTDA



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76 285 32300001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, portador do RG Nº 4.045.435-7 de 0CF PN 632.206, 759-20, considerando o julgamento da licitagão na modalidade de pregão, na forma eletónica, para REGISTRO DE PRECOS nº 16/2024, processo administrativo nº 103/2024, RESOLVE registra os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançafa(s) e na(s) quantificade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Editad de licitação, supitando-se as partes ás normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de equipamentos e materiais para papelaria para Assistência Social de Mandaguaçu, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

TCM OFFICE LTDA - ME CNPJ no 19.454.034/0001-84

oel Mendes de Camargo, 1470 CENTRO, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO

RONALDO GONÇALVES DA SILVA carteira de identidade n 5.344.249-8 CPF no 851.471.769-34

			Unidade	Valor	Valor
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Medida	Unitário	Total
20	POLASEAL A4 0.05MM Proteção UV; Tamanho: A4 (220x307mm); Espessura: 0.05mm (125 micras); Acabamento: Britlos Cor: Transparente: Embalagem: 100 folhas Duplas.	07	Pacote	R\$ 71,13	R\$ 497,91
37	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 115g A4 Alto brilho: Super branco; Secagem instantánea; Secagem instantánea; Fara impressão à jat de linta; Embalagem: 100 Folhas; Material: Papel foto GLOSSY; Modelo: Britante; Tamanho: A4 (210 x 297mm),	20	Pacote	R\$ 19,99	R\$ 399,80
39	PAPEL FOTOGRÁFICO 230G BRILHANTE A4 Allo brilho: Super Ibranco; Super Ibranco; Super Ibranco; Secagem instantânea; Alta resolução; Para impressão à jato de tinta; Modelo: Brilhanco; Material: Papel foto GLOSSY; Gramatura. 200; Gramatura. 200; Gramatura. 200; Tamantho: AdQ: Diagem: 100 Fothas; Tamantho: AdQ: 100;20 mmi) PAPEL FOTOGRÁFICO 180g BRILHANTE A3	100	Pacote	R\$ 34,72	R\$ 3.472,00
41	Allo brillino: Super branco: Resistente a digua: Secagem instantânea; Para impressão à jat de tinta; Embalagem: 100 Folhas; Modelo: Britante; Modelo: Britante; Tamanho: A3 (297x420mm).	30	Pacote	R\$ 53,50	R\$ 1.605,00
43	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 115g A4 Resistente a respingo de água; Secagem instantânea; Cores mais vivas e brilhantes; Super branco;	40	Pacote	R\$ 41,89	R\$ 1.675,60
	Impressão de altissima qualidade; Modelo: A4 (2 0.2c@/mm); Oce Branco; Acabamento: Brilhante Glossy; Tipo: Papel Fotográfico Adesivo; Gramatura: 115g; Produtos por Embalagem: 100 Folhas. PAPEL SULFITE A4 180g				
49	Composigo alcalima, livre de ácidos (acid free); Secagem rápida; Alta qualidade; Cor: Branco; Materair Papel; Modelo, Alcalino; Granatura: 180g/m²; Granatura: 180g/m²; Tamanho. Ad/2/10/29/7mm) ESPIRAL PARA RENCADENRAÇAO 7 MM	50	Resma	R\$ 114,83	R\$ 5.741,50
73	Unidade: Pacote; Produto por Embalagem: 100 Unidades; Cor: Cores Variadas, incluindo transparente, preto, e demais cores;	15	Pacote	R\$ 16,86	R\$ 252,90

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Material: Plastico PVG, Tamanho minimo: A4/Oficio (56 Espiras); Capacidade de folhas: 25 Folhas de 75g/m2

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

4.1. A validade da Ata de Règistro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no p instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício finar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro 4.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órg ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissi de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumen hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de

4.3. Os contratos de

observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. observado o art. 124 da cei nº 14,103, ve 200 .

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de

a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedos 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com precos iguais aos do adjudicatário

observada a classificação da licitação; e 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original

4.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

efetuada quando houver necessidad remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais hen

assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual per to do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada de ente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços. 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores nanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n

5.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de

nto ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de

stos para a contratação

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro

contratação mais vantajosa.

6.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado

6.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedo deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 6.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação

para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver éxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabiveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem ado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o rem solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, d Distrito Federal ou de Municipios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário d ata de registro de preços, observadas as condições ente astabelecidas, optar pel aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição des quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor cumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo just

8.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 8.1.4.1. Na hipothese de aplicação de sanção prevista nos nicisos li lou IV do caput do art. 156 da Let nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Coancelamento de registros nas hipódeses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva observada a ordem de classificação. cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciado determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguint ôteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1.Por razão de interesse público;

8.4.3.Se não houver éxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tomar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9 DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de pre que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após tei

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Mandaguaçu, 10 de julho de 2024





Prefeitura do Município de Mandaguaçu Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE
274	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
274	3.3.90.30	0.712	Material de Consumo
274	3.3.90.30	0.714	Material de Consumo
278	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
278	4.4.90.52	0.712	Equipamentos e Material Permanente
278	4.4.90.52	0.714	Equipamentos e Material Permanente
305	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
309	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
326	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
329	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
348	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
352	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
294	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
298	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
321	3.3.90.30	0.711	Material de Consumo
721	4.4.90.52	0.711	Equipamentos e Material Permanente
335	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
339	3.3.90.30	0.719	Material de Consumo
343	4.4.90.52	0.719	Equipamentos e Material Permanente
339	3.3.90.30	0.856	Material de Consumo
343	4.4.90.52	0.856	Equipamentos e Material Permanente
368	3.3.90.30	0.941	Material de Consumo
371	4.4.90.52	0.941	Equipamentos e Material Permanente
373	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
377	3 3 90 30	0.000	Material de Consumo





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE
274	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
274	3.3.90.30	0.712	Material de Consumo
274	3.3.90.30	0.714	Material de Consumo
278	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
278	4.4.90.52	0.712	Equipamentos e Material Permanente
278	4.4.90.52	0.714	Equipamentos e Material Permanente
305	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
309	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
326	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
329	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
348	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
352	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
294	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
298	4.4.90.52	0.000	Equipamentos e Material Permanente
321	3.3.90.30	0.711	Material de Consumo
721	4.4.90.52	0.711	Equipamentos e Material Permanente
335	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
339	3.3.90.30	0.719	Material de Consumo
343	4.4.90.52	0.719	Equipamentos e Material Permanente
339	3.3.90.30	0.856	Material de Consumo
343	4.4.90.52	0.856	Equipamentos e Material Permanente
368	3.3.90.30	0.941	Material de Consumo
371	4.4.90.52	0.941	Equipamentos e Material Permanente
373	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
377	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ ida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

PORTARIA Nº 252/2024

RESOLVE:

I - Alessandro Silva Dias, portador do RG n.º 9.475.075-0 SSP/PR; II - CSP/PR; III - Sandra Moria Goliveira, portadora do RG n.º 4.044.573-0 Sandra Maria Rodrígues Camargo, portadora do RG n.º 6.805.628-1SSP/PR; IV - Rafael Reis Marin, portadora do RG n.º 33.431.807-5 SSP/PR; V - Sergio Pereira de Souza, portador do RG n.º 6.492.245.

Segunda-feira, dia 15 de julho de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

DALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 032/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO CONTINUADA

A ÁREA SOCIAL PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES NOS PRIMEIROS SOS DE VIDA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADO: HENRIQUES CACOZZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA SOCIAL LTDA. CNPJ: 19.833.098/0001-96. VALOR: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 10.002.08.243.0009.6.033 – Desenvo

MUNICIPIO DE COLORADO

PREFEITO





Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 294/2024.

INEXIGIBILIDADE: Nº 031/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03- ESTADO DO

CONTRATADA: J SHOW PRODUCOES MUSICAIS LTDA.

CNPJ: 33.144.771/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CANTORES SERTANEJOS PARA O SHOW ARTÍSTICO NO DIA 10/08/2024, QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO JUPIRA, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 E 02.

VALOR: R\$ 58.000,00(CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

		Preço Unit.	TOTAL
DU API EST	OW ARTÍSTICO PARA SÁBADO-10/08/2024, SHW COM PILA SERTANEJA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, RESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2H DE DURAÇÃO DE TILO SERTANEJO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO RMO DE REPERÊNCIA.	58.000,00	58.000,00

LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS DO DIA DO EVENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO COMPETENTE. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ REALIZADO COM APRESENTAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ECAD, OUTROS E NOTA FISCAL

VIGÊNCIA: 31/12/2024 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

11.002.14.452.0002.1.015-Orçamento Impositivo-EC N°86/2015

1000 58.000,00 Colorado - PR, 15 de julho de 2.024 · ·

MUNICIPIO DE COLORADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 045/2024 Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE JAQUETAS, CALÇAS DE TACTEL, CALÇAS LEGGING E SACOLAS PARA ATENDER AS CRIANÇA E ADOLESCENTES E PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS PARA PESSOAS IDOSAS ACIMA DE 60 ANOS, PARA OS SERVIÇOS CRAS, CREAS E SCFV.

Medida Quant Valor

Descrição

Item	Descrição	Medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total	
1	JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL PIELETIZADO COMPOSIÇÃO 109% POLIÉSTER, GRAMATURA 145 G/AIZ, SENDO: JAQUETA (BLUSA), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS BLUSA ABERTA COM ZIPER, BOLSO NA LATERAL, COR A DEFINIR, COM O NOME DO MUNICÍPIO ESTAMPADO, DO LADO ESQUERDO DO PETTO, GALÃO NA MANGA, COR A DEFINIR. TAMANHO INFANTIL DO 02 AO 16.	UND	50	78,90	3.945,00	
2	JOUEZAO IS. JACIEL PELICINADA EM TRECIDO TACTEL TELITADO COMPOSIÇÃO 1095 TACTEL TELITADO COMPOSIÇÃO 1095 TACTEL TELITADO COMPOSIÇÃO 1095 TACTEL TELITADO COMPOSIÇÃO 1095 TELITADO COMPOSIÇÃO 1095 TELITADO COMPOSIÇÃO 1095 CARACTERISTICAS BLISA ABERTA COM ZUPER, BOIS OS NA LATERAL, COR A DEFINIR, COM O NOME DO MINICÍPIO ESTAMPADO, DO LADO ESQUIERDO DO PETTO, GALÃO NA MANGA, COR A DEFINIR. TAMANHOS ADULTO DO PP AO XG.	UND	30	98,90	2.967,00	
3	CALÇA DE TACTEL COR A DEFINIR - CONTENDO UM BOLSO CADA LADO, NA ALTURA DA COXA COM LOGO BRASÃO DO MUNICIPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DA PERNA ESQUERDA EM FRENTE SERIFRAFIA 6CM APROXIMADAMENTE, FILETE VER COR,	UND	30	64,90	1.947,00	
	NAS LATERAIS, TAMANHOS ADULTOS DO PP AO XG.					
4	CALÇA DE TACTEL COR A DEFINIR - CONTENDO UM BOLSO CADA LADO, NA ALTURA DA COXA COM LOGO BRASÃO DO MUNICIPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DA PERNA ESQUERDA EM FRENTE SEBIFRAFIA GEM APROXIMADAMENTE, FELLETE VER COR, NAS LATERAIS, TAMANHOS INFANTIL 02 AO 16.	UND	50	49,90	2.495,00	
5	CALÇA MODELO LEGGING- CONFECCIONADA EM TECIDO POLIAMIDA COM COMPOSIÇÃO DE 88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 360G/M, COR A DEFINIR. A CINTURA DEVERÁ TER UM COS DUPLO, E APROXIMADAMENTE 120CM, PARA MODELAR A PEÇA NO CORPO. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÁ BETAR REBATIDAS COM LARGURA DE 20CM E COSTURADAS EM MAQUINA GALONERIA DE DENAS AGUENTA SE MA CALONERIA DE DENAS AGUENTA SE MA CALONERIA DE DENAS AGUENTAS DE SERVICA DE 100 MINICIPO NAS CORRES ORGINAIS, CONFORME DESENNÓ LUSTRATIVO. AMANHO ADULTO PA OS LOTRADANO.	UND	20	79,90	1.598,00	
6	TAMANHO ADULTO PP AO XG. SACOLAS DE BRIM PESANDO NA COR CRU - LARGURA DE 47 X 38 ALÇA REFORÇADA, COM ESTAMPA A DEFINIR	UND	100	39,90	3.990,00	

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o obieto acima descrito e que se enquadre nos tos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná ma total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da tração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Acolhimento de proposta será no 17/07/2024 às 00h00min até 22/07/2024 às 08h00min horário de Brasília/DF; Encerrada a fase de envio de propostas, no dia 22/07/2024 às 08h00min será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

(044) 3323-1028, na Secretaria de Assistência Social, ou ainda pelo e-mail licitacao@colorado.pr.gov.br ou assistsocial@colorado.pr.gov.br.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 044/2024 Na forma do artigo 75, § 3°, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE

manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos

Colorado, 15 de Julho de 2024.

Contratação de uma empresa para prestar serviços de controle de pragas e vetores para ser realizado nas instalações públicas da cidade de Colorado e distrito Alto Alegre.

Lote único: Contratação de uma empresa para prestar serviços de controle de pragas e veto para ser realizado nas instalações públicas na Cidade de Colorado e Distrito Alto Alegre Unit.(R\$). Total(R\$) Servico de Controle de Pragas e Vetores 71 Por 830,00 58.830,00 do Município de Colorado, através de Pública prestação de serviços especializados.

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos itos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. nto de proposta será no 17/07/2024 às 00h00min até 22/07/2023 às 08h00min horário de

ada a fase de envio de propostas, no dia 18/07/2024 às 09h00min será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

ações podem ser obtidas com a servidora Sr. Alexandre Cesar Breschiliare, no telefone

GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor **DECRETO Nº 112/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024**



(044) 3321-1200, no Paço Municipal ou ainda pelo e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1* - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a dicloranal Suplementar no corrente Exercicio Financeiro por cancelamento de dotação no valor de fortre e Seis MI, Tezentos e Trinta e Nove Reala e Nove Centavos, desistado aos aquistos grões ababxo, na Lel Orçamentaria Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios 5, conforme especiações ababixo.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...... R\$ 26.339,09

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abaixo discriminados:

TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

REFRÊNCIA: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 78/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATANO: DOSE PEREIRA RESTAURANTE LTDA

OBJETO: contratações de empresa especializada para fornecimento de refeições comercial prontas (café da manhã e/ou tarde e almoço), para os servidores municipais que estejam a serviço da administração no Municipio de Municip

Descrição

1	UN	714	Fornecimento de Refeições Prontas - Selv Service, destinadas aos funcionários da Prefeitura de São Jorge do IvalPr. As refeições deverão ser composta por no minimo 06 (seis) pratos quentes e 06 (seis) tipos de salada, incluindo 01 (um) refrigerante ou 01 água mineral de no minimo 200 mil., o cardo deverão en composito de composi	31,50	22.491,00
2	UN	629	Café ou leite, acompanhado de 01 (um) Salgado ou 01 (um) pão com manteiga ou presunto e mussarela.	10,00	6.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

C MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sidnei Frazatto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Municipio de ParanapoemaPR, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa MAC CARLESSO ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.074.486/0002-87, com sede na Rodovia BR 470, KM 148, número 13901, sala 028, Bairro Pamplona, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina , neste ato representado pela Sr. (a) Marlene Anciutti Cordeiro Carlesso, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel, 667, apartamento, bairro canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do resultado da licitação realizada através do pregão eletrônico 76/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO № 135-135/2023, nos termos do art. 124, inciso II, alinea d, da lei 14.133/2021 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilibrio financeiro do contrato
administrativo nº 135-135/2024 com alteração do valor unitário do Item de Aparelho de
ar condicionado de 9.000 btus, frio, inverter para R\$ 2.480,38 (dois mil quatrocentos e
oltenta reais e trinta e oito centavos), cujo percentual de acréscimo equivale a 16,06%,

ratação, objeto desta licitação, correrão por conta da Red. 38 03.003.04.122.0012.2.206.4.4.90.52.00.0

Red. 223 05.009.10.301.0019.2.297.4.4.90.52.00.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato

Este Termo Aditivo só terá eficácia a partir de sua publicação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento

das testemunhas abaixo.

SIDNEI



CNPJ 26.074.486/0002-87

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). Antônio Freire Munhoz, brasileiro(a), portador(a) da C//KG n.º 1,474.839/SSP-R e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 318.731.389-20, para exercer o cargo, com caracteristicas od nutum, da Divissão de cadastro e Registro, cugla simbologia (CG3) e contraprestação, restam definidas no Anexo-. Já LM n.º 1.579/2021, respeitadas as disposições do art. 7 ed a norma me tela.

Pardigrafo único As disposições do caput alcançarão vigência, convalidando integralmente seus eficios administrativos e finameciros/nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 15/07/2024, respeitadas as disposições do art/ 211 da LM n.º 1579/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87 Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.0



OBJETO DA CONTRATAÇÃO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (curtametragem/documentário) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO - CATEGORIA DO INCISO I DO
ART. 6°; ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CATEGORIA DO INCISO II DO ART. 6°; E FORMAÇÃO,
CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE AUDIOVISUAL - CATEGORIA DO INCISO III DO ART. 6°, POR MEIO
DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVENSAS
FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ON PUNICÍPIO DE FLORAÇÍPR., conforme discriminado
DO Termo de Referência apeca que defeta a qual deverá sem munificamento, observado

A ÎNTEGRA DO EDITAL estará disponivel no site da Prefeitura: waw.florei.pr.gov.br no Menu "Licitações"; Dem como pa Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Florai-PR, no endereço supracitado. Floraí/PR., em 15 de julho de 2024



LITERATURA E UM NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORÍAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR., conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas

Data final recensence us decimal to poderá ser con dia 16 de julho de 2024, na Rua-Fresidente Vetülio (44) 3242-8300, na cidade de Florai - Fwww.florai.pr.gov.br A INTEGRA DO EDITAL estará dispanível no site da Prefeitura: www.florai.pr.gov.br no Menu "Licitações", bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de



Data: 29 de maio de 2024

Item Un. Quant

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 135-135/2023, QUE ENTRE SI CELEBRANO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA A MAC CARLESSO ELETRO LIDA.

CIÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Paranapoema, 15 de julho de 2024.

CNPJ 76.970.391/0001-39 MAC CARLESSO ELETRO LTDA

DECRETO Nº 234/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o 1.º 107/2024, de 24/04/2024, na data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de Julho do ano de dois mil e

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). Guilherme Henrique Costa, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n. 391.050.488-42/SS-P.R e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 391.050.488-42, para exercer o cargo, com características od nutum, de Direto(1) do Departamento Municipal de Compras e Património, cuja simbologia (CC2) e contraprestação, restam definidas no Anexo I da LM nº 1.579/2021, respetiadas as dispossições do g.1.74-dramçma net tela.

**Pardgarfo único — Ss-disposições do ciput alcançarão vigância, convalidando integralmente seus efetios administrátivos e financieros, pós termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 15/07/2024, respetiadás as disposições do art. 241 da LM n.º 1579/2021.



FloraI/PRr, em 15 de julho de 2024.

DA DE TOURDES CAPPINE CONTIN
PREFERTA MUNICIPAL

Red. 203 05.009.10.301.0018.2.233.4.4.90.52.00.0

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

ntratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença



vinte e quatro.



no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minucios: pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.



OBJETO DA CONTRATAÇÃO: SELEÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETOS CULTURAIS, SENDO UM NA ÁREA DE



PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ

Extrato das Contratações MODALIDADE: 27/2023 - Pregão eletrônico CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ CONTRATADA : FRANTOS DE ALMEIDA CANDI: 25.043.791/0001,68

OBLETO: CONTRATADA : FSANTOS DE ALMEIDA CANDI: 25.043.791/0001,68

OBLETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE

GOUIPAMENTOS HOSPITALA ARES E O CONTO I OCICIOS. MOSILABIOS E ELETRODOMÊSTICO:
DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUBE-DETAGORDO COM A RESOLVIÇÃO SESA
727/2022, CONFORME CONDIÇÕES. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABLECIDAS NO
ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: 182.375.00 (dois mil, trazgrios e setografa cingo restis)

VALOR TOTAL: R\$2.375,00 (dois mill, trezorlios e seteptar cineo resis)
DATA DE ASSINATURA: sexta-feira, 5 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 Agosto 2024
Florai (PR), sexta-feira: 12 de 100 Edina de Lourdes Cappiné Contin Prefeita Municipal

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Súmula: Aprova o instrumental de planejamento das ações para atualização do Cadastro Único para Programas Sociais (2024)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 17 de julho de 2014, e; Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jamila Rodrigues de Souza Santos Presidente do CMAS Floraí-PR

REPUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 8871/2024

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 05 de abril de 2024, no Cargo de provimento em Comissão, Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte, o (a) Senhor (a) DORIVAL FERREIRA MULLER.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de abril de 2024.



DECRETO Nº 9040/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favo uriouçaso que ine contere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favoráv comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do o cupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 7106/2023,

 NÍVEIS
 INCIDÊNCIA LEGAL

 05
 Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

 10
 Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

 10
 Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Mandaguaçu, 15 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ Estado do Paraná CNPJ № 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Toma-se público, para conhecimento dos intensasados, que o MUNICÍPIO DE INAJÁ, realizant PREGALO ELETRONICO nº 013/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o O objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇOS PARA PROJETO MALETA LITERARIA, DE ACORDO COM A LEI PREJOS PARA PROJETO MALETA LITERARIA, DE ACORDO COM A LEI PREJOS PARA DE 20 DE 122.644 DE 24 DE MAIO DE 2010, ART 2º PARAGRAFO ÚNICO E DA LDB - LEI Nº3,349 DE 20 DE DEZEMBRO DO 18 198 ART 10, SE ATORDO PARAGRAFO ÚNICO E DA LDB - LEI Nº3,349 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1998 ART 10, E ATENDADO A LEI Nº 10,359/30 SOBRE O ENSINO DA DE LOVINO PARA DE 10,559/30 SOBRE O ENSINO DA PARAGRAFO PARAGRAFO DE 1998 ART 10, SE ATORDO PARAGRAFO DE 10,559/30 DE 10,559/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ CNPJ Nº 76.970.318/0001-67 Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE INAJÁ, realizará PREGÃO ELETRONICO mº. 018/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o objeto da presente licitação com REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL ACUISICAO SERVIÇO DE RECARGA DE BOTIJOES DE GAS DE COZINAA GUI, PGAS LIQUEPETO DE PETRÔLEO, de acordo com as especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, especificações no termo de referência para destrucia para de para destrucia para destrucia para destrucia para destrucia para destrucia para destrucia para de para destrucia para destrucia para de pa





PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Parana CNPJ N.º 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221 DO CONTRATO Nº 085/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR, com sede na AV: ANTONIO VEIGA MARTINS, 80, na cidade de INAJÁ /Estado PARANA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal Sr. CLEBER GERALDO DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.725.151/0001-20, seciado(a) na RUA AZALEIA, Nº 212, BAIRRO: JARDIM ELDORADO, CEP -88.113-382 — PALHOÇA-SC., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por KEAN RENAN POSSAMAI -Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos. tendo em vista o que consta no Processo nº 26/2024 e em observância si disposições da Lei nº 14,133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PREGÃO ELETRONICO N. 100/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PISO MODULAR SPORT OUT A SEREM EXECUTADOS NO COMPLEXO ESPORTIVO DANIEL OLIVEIRA DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL DOUTON NARBAL ORESTE MAY e PARQUINHO INFANTIL (LOCALIZADO NA PRAÇA CENTRAL PADRE TADEU) nas condições estabelecidas no Termo de Referência

VALOR: O valor total referente a PREGÃO ELETRONICO Nº 010- 2024, é de R\$ 448.680,00(QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

2024.222.04.001.26.782.0005.1039.000.44.90.52.00.00 2024.676.04.001.26.782.0005.1039.824.44.90.52.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: — O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses ou até entrega total do objeto. Podendo ser prorrogado interesse do Departamento, conforme Lei DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2024.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Parená.

Inajá Pr., 15 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 067/2024

DATA: 02 DE JULHO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

servidores abaixo relaci 21/11/2022:	Art. 1.º - Condonados, conforme			
NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Dayane Aparecida Barbosa	Chefe de Divisão	13/06/2023	2023/2024	08/07/2024 a 06/08/2024
Elaine Cristina Margarizo	Agente de Serviços Gerais	01/06/2011	2023/2024	02/07/2024 a 31/07/2024
Genilza Queiroz dos Santos	Técnica de Enfermagem	17/02/2017	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
Jourival Felix Carneiro	Odontólogo	02/05/2001	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
Jussainy Cristina Bacelar Vieira Breda	Psicóloga	03/06/2002	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
Roseli Martins dos Santos	Zeladora	03/06/2002	2023/2024	08/07/2024 a 06/08/2024
Art. 2.º - Esta Portaria er	ntra em vigor a par	tir da data de s	ua publicação,	revogadas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ. Em 02 de julho de 2024. Cleber Géraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL



Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55. CONTRATADO: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA - ME - CNPJ 38.852.363/0001-28, com nome fantasia de NOROESTE LICITAÇÕES, com sede na Av. Parigot de Souza, 2545, Jardim Ibiraquera. CEP - 87.705-202 - Municipio de Paranayai-PR.

O OBJETO: Contratação de empresa do ramo para futuras e post fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de const

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 111/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2024 até DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fur legal de acordo com o artigo nº Art. 57 da Lei 8666/93.

<u>DA RATIFICAÇÃO:</u> Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus to condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retifimodificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparáw <u>DO FORO;</u> Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litigios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela

Guzeiro do Sul, PR 01 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PLRANA

ESTADO DO PLRANA

AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFAX. (46) 3440-1221 - CEP- 87670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADES para aquisição de material de construção, ferramentas, material hidráulico e material de pintura de forma fracionada, para o município de inajá, do Pregão Presencial nº 102/2022, de 0890/7022 2 eproposta homologada, DE ENTRE SI CELÉBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A PESSOA JURIDICA: M. A. MASSUKO - EPP.

O Municipio de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, N° 80/82, inscrita no CNPJ N° 76,970.318/0001-67, doravanite denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER del Contrada de Contrada de Carlo de C

aditiv	USULA PRIMEIRA – ADITI Nos termos do Art. 65, a as quantidades do contrato en	inciso I.	alínea "a"	, parag 1°, da	a Lei 8.666/93,as	partes resolven
ITE M	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT. LICITAD A	QUANT. DE 25% DO ITEM ORIGINAL	VALOR HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
01	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 L	GAL	20	05	65.00	325,0
02	ARAME RECOZIDO BW 16	KG	60	15	20.00	300,0
03	ARAME RECOZIDO BW 18	KG	60	15	24,50	367,5
04	ARAME GAL, BWG 14 ARAME LISO GALVANIZADO (DIAMETRO NOMINAL 210 MM) ROLO 1 KG	UNID	60	15	29,00	435,0
05	ARAME GALV. BWG 18	KG	60	15	38,50	577,5
06	ARGAMASSA 20 KG ACI	UNID	100	25	15,00	375,0
07	ARGAMASSA 20 KG ACII	UNID	60	15	23,80	357.0
08	ARGAMASSA 5 KG ACI	UNID	100	25	5,80	145,0
09	ASEINTO SANITARIO SIMPLES PARA VASO SANITARIO, EM PLASTICO POLIETILENO RESISTENTE, COM PARAFUSO E PORCA DE FIXAÇÃO, TAMPA SIMPLES, BRANCO, UNIDADE 1.0 BALDE PEDREIRO - LATAO EM ACO	UNID	40	10	41,50	415,00
10	- 10 LITROS	UNID	20	05	17,60	88,0
11	- 10 LITROS BALDE PEDREIRO EM PVC - 12 LITROS	UNID	10	03	17.50	52,50
12	BATENTE PORTA MADEIRA 1º 0.80	UNID	20	0.5	239,00	1.195,0
13	X 2.20 ADESIVO ADITIVO FIXADOR PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 1Kg	UNID	20	05	37.50	187,5
14	BOIA PICAIXA D'AGUA 20 MM	UNID	20	05	14,50	72,5
15	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 25 MM	UNID	20	05	15,20	76,0
16	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 32 MM	UNID	20	05	18,50	92,5
17	CAIXA D'AGUA 500 L POLIETILENO COM TAMPA	UNID	10	03	319,00	957,0
18	CAIXA D'AGUA 1000 MATERIAL PLASTICO COR BRANCA CAPACIDADE 9: ALTURA 33), LARGURA 30), PROFUNDIDADE 14, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMGATE FLEXIVEL E SUPORTE DE FIXACÃO	UNID	20	05	526,00	2.630,0
19	CAIXA DE DESCARGA MATERIAL PLASTICO COR BRANCA CAPACIDADE 9: ALTURA 33/, LARGURA 30/, PROFUNDIDA 14 CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BNGATE BLEXIVEL ES LIPODTE DE ENGATE BLEXIVEL ES LIPODTE DE	UNID	30	08	54,50	436,0
20	FIXAÇÃO CADEADO Nº 25 CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. CADEADO N° 30 CORPO DE LATÃO	UNID	30	08	16,50	132,
21	CADEADO Nº 30 CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. CADEADO Nº 35 CORPO DE LATÃO	UNID	30	08	26,00	208,0
22	CADEADO N° 35 CORPO DE LATAO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	UNID	30	08	32,00	256,
23	CAL VIRGEM 20 KG	UNID	2.000	500	16,40	8.200,0
24	CAL PARA PINTURA 8 KG ESPECIAL PARA PINTURASI, COR BRANCA EMBALAGEM COM 8 KGI, RENDIMENTO APROXIMADAMENTE DE 7MP POR QUILO DE PRODUTOI, COM UMA DEMÃOI, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNID	200	50	15,30	765,
25	CIMENTO 50 KG CP II -32	UNID	2.500	625	40,60	25.375,0
26	COLUNA ARMADA 5/16 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO),	UNID	100	25	142,00	3.550,0
27	ESPAÇAMENTO 7X14 CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS BRANCO COM LAVATORIO (PIA E COLUNA) E VASO SANITARIO EM CERANICA ESMALTADA, NA COR BRANCA DIMENSÕES COM VARIAÇÃO ACEITAVEL DE ATÉ 9%: COLUNA - 68MM, PIA- 50 X 38 CM (LARGURA X PROFUNDIDADES), VASO SANITARIO - 39 X 31 CM (VASO SANITARIO - 39 X 31 CM (UNID	10	03	468,00	1.404,0
28	ALTURA X DIAMETRO). CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS	UNID	10			
				03	670.00	2.010.0

10	SIMPLES, BRANCO, UNIDADE 1.0 BALDE PEDREIRO - LATAO EM ACO		-			
10	BALDE PEDREIRO - LATAO EM ACO - 10 LITROS BALDE PEDREIRO EM PVC - 12	UNID	20	0.5	17,60	88,00
2		UNID	10	03	17,50	52,50
2	X 2,20	UNID	20	05	239,00	1.195,00
3	X 2.20 ADESIVO ADITIVO FIXADOR PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 1kg BOIA PICAIXA D'AGUA 20 MM BOIA PI CAIXA D'AGUA 25 MM	UNID	20	05	37,50	187,50
4	BOIA PICAIXA D'AGUA 20 MM	UNID	20	05	14,50	72,50
5	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 32 MM	UNID UNID	20 20 20	05	14,50 15,20 18,50	72,50 76,00 92,50
17	CAIXA D'AGUA 500 L POLIETILENO COM TAMPA	UNID	10	03	319,00	957,0
18	PLASTICO COR BRANCA	UNID	20	05	526,00	2.630,0
	LARGURA 301, PROFUNDIDADE 141,					
	CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMGATE FLEXIVEL E SUPORTE DE				10	
19	FIXAÇÃO CAIXA DE DESCARGA MATERIAL	UNID	30	08	54,50	436,0
19	PLASTICO COR BRANCA	UNID	30	08	34,30	436,0
	LARGURA 301, PROFUNDIDA 141,					
	ENGATE FLEXIVEL E SUPORTE DE				1	
20	CADEADO N° 25 CORPO DE LATÃO	UNID	30	08	16,50	132,0
	CEMENTADA E CROMADA COM					
	NIQUELADAS.					
21	MACIÇO, HASTE DE AÇO	UNID	30	08	26,00	208,0
	DUAS CHAVES DE LATÃO					
22	CADEADO Nº 35 CORPO DE LATÃO	UNID	30	08	32,00	256,0
	CEMENTADA E CROMADA COM					
	NIQUELADAS.					
23	CAL VIRGEM 20 KG	UNID UNID	2.000	500	16,40 15,30	8.200,0 765,0
24	ESPECIAL PARA PINTURAS), COR	UNID	200	30	15,30	/65,0
	RENDIMENTO APROXIMADAMENTE					
	COM UMA DEMÃO, DE PRIMEIRA					
25 26	CIMENTO 50 KG CP II -32	UNID	2.500	625	40,60	25.375,0 3.550,0
26	COLUNA ARMADA 5/16 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UNID	100	25	142,00	3.550,0
27	ESPAÇAMENTO 7X14 CONJUNTO SANITARIO 03 PECAS	UNID	10	03	468,00	1.404,0
-/	COMP. TOWARD AS OF POLISTICIPADO COM I MANY. COM I MANY.	CHID	10	0.3	408,00	1.404,0
	CERAMICA ESMALTADAL NA COR BRANCA, DIMENSÕES COM					
	VARIAÇÃO ACEITAVEL DE ATÉ 9%:					
	(LARGURA X PROFUNDIDADE),					
28	ALTURA X DIAMETRO).					
	GOLORIDO (GAIXA ACOPLADA)	UNID	10	03	670,00	2.010,0
29	APLICACAO EM PAREDES 50ml	UNID	40	10	5,80	58,0
30	CORDA TRANC PET 8MM VERDE CORRENTE GALVANIZADA 4,5 MM	UNID KG UNID UNID UNID UNID	60 60	15 15	28,80	432,0 667,5 1.637,5 851,5 1.637,5 220,0
32		UNID		25	44,50 65.50	1 637 5
30 31 32 33 34 35	CUMEEIRA 25°	UNID	50 100	13	44,50 65,50 65,50 65,50 27.50	851.5
34	CUMEEIRA 15 °	UNID	100		65,50	1.637,5
35	INOX COM ROLAMENTO 3 1/2 X 3	UNID	30	08	27.50	220,0
	JOGO COM 3 PECAS), ACABAMENTO: POLIDA), PERFIL:					
	POLEGADA: 31/2 X31, DESIGNER					
	CUMBERRA 20° CUMBERRA 10° CUMBERRA 10° CUMBERRA 10° CUMBERRA 10° CUBRACINA CE DEBRADIÇA ACO COBRACINA CE DEBRADIÇA ACO COBRACINA CE DEBRADIÇA ACO ACO COM 3 PEÇARIA ACO METANOLIA PRANTA PERPILL RETANOLIA PARA PORTIS DE RETANOLIA PARA PORTAS DE RETANOLIA PARA PORTAS DE CELIDADO CELID					
36	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO, DUAS CHAVESI,	UNID	30	08	74,80	598,4
	ACABAMENTO CROMO-INÓX COM MACANETA TIPO ALAVANCA					
37	FECHADURA INTERNA COM DUAS CHAVES ACABAMENTO CROMO-	UNID	30	08	61,80	494,4
$\overline{}$	LINOVA COMMACANIETA TIPIO			,		
	INOX), COM MAÇANETA TIPO ALAVANÇA FORRO DE MADEIRA					
38	FORRO DE MADEIRA	MTS	800	200 250 50	33,60	6.720,0 8.150,0 940,0
39 40	FERRO 4,2 MM BARRA DE FERRO	MTS	1.000	50	32,60 18,80	8.150,0
41	GUARNIÇÃO PARA PORTA DE 90	UNID	30	08	118,00	944.0
	CM - JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA DE 90CM, ANGÉLIM	Civib	30	00	118,00	944,0
	MACIÇO, 7CM DE LARGURA, 1,5 CM DE ESPESSURA, JOGO INCLUI					
	FORRO DE MADEIRIA FORRO DE INDEPENDA DE FERRO FORRO DE PORTO FORRO FO					
42	LAJE DE CONCRETO PRE	MTS	120	30	50,00	1.500,0
43 44	LAJOTA 9 X 14 X 19 CM	UNID	20.000	7.500 7.500		
44	LAJOTA CERAMICO 11,5 X 14 X 24	UNID	30.000	7.500	0,75 1,23	5.625,0 9.225,0
4.5	FECHAMENTO	V D IVD				
45 46 47	LONA PRETA 150 MICRA	UNID	20 2.000	05 500	9,50	47,50
47	LUVA P/ MÃOS 36 CM	PAR	60	15 13	31,50	472.50
48 49	LUVA P/ MÃOS LATEX	MTS PAR PAR PAR	60 50 40	13	3,30 31,50 7,00 15,80	1.650,00 472,50 91,00 158,00
	REFORÇADO	PAR	40	10	15,80	158,00
50	PIGMENT	PAR	50	13	6,00	78,00
51 52	LUVA PY MÁOS LATEX LUVA PY MÁOS LATEX LUVA PY MÁOS RASPA COURO REFORÇADO LUVA PY MÁOS MALHA ANT PIGMENT MANGUEIRA JARDIM % MANGUEIRA JARDIM % MANGUEIRA POU	MTS	150	38	5,90	224,20
53	MANGUEIRA 1/2 POL MANGUEIRA 1/4 - COR MARRON	MTS	200 1.000 200 500	50 250 50	2,50	125,00
53 54 55	MANGUEIRA 1 POL - COR MARRON	MTS	200	50	4,30	215.00
55	MANGUEIRA 1/2 POL. MANGUEIRA 1/4 - COR MARRON MANGUEIRA 1 POL COR MARRON MEIA CANA EM MADEIRA MEIA CANA EM PVC PORTA LAMINADA - MEDIDAS: 80 x 210cm	MTS MTS MTS MTS MTS MTS UNID	500	125	2,50 2,50 2,90 4,30 3,00	78,00 224,20 125,00 725,00 215,00 375,00 1.050,00 4.914,00
56 57	PORTA LAMINADA - MEDIDAS: 80 V	MTS	500	125 125 13	8,40 378,00	1.050,00
58	210cm PORTA LAMINADA - MEDIDAS: 70 x 210cm	UNID	30	08	378,00	4.914,00
59	PORTA LAMINADA - MEDIDAS: 70 x 210cm PORTA ALMOFADADA - MEDIDAS: 80 x 210cm PORTA ALMOFADADA - MEDIDAS: 70 x 210cm PORTA LAMINADA IMBUIA 60 CM PORTA LAMINADA IMBUIA 70 CM	UNID	20		378,00	3.024,00
	80 x 210cm			05	380,00	1.900,00
60	70 x 210cm	UNID	20	05	380,00	1.900,00
61	PORTA LAMINADA IMBUIA 80 CM	UNID UNID UNID UNID UNID	10	03	190,00	570,00 1.045,00
62 63 64 65	PORTA LAMINADA IMBUIA 70 CM PORTA LAMINADA IMBUIA 80 CM PORTA LISA BRANCA 60 CM PORTA LISA BRANCA 70 CM	UNID	20 30	05 08	209,00 210,00 110,00	1.045,00
64	PORTA LISA BRANCA 60 CM	UNID	10	03	110,00	330,00
65	PORTA LISA BRANCA 70 CM	UNID	20	05	128,00	640,00
66 67	PORTA LISA BRANCA 80 CM PORTA SANFONADA - LARGURA:	UNID	40 20	10 05	128,00 129,00 158,00	1.680,00 330,00 640,00 1.290,00 790,00
68	80cm PREGO 12 X 12 P/ KG	PCT	50	13	158,00	
69	PREGO 15 X 15 P/ KG	PCT PCT	40	10	33,50	435,50
70	PREGO 15 X 15 P/ KG PREGO 17 X 21 P/ KG PREGO 18 X 24 P/ KG	PCT	100	10 25 15	23,90	597,50
71	PREGO 18 X 24 P/ KG	PCT	60	15	23,90	358,50
70 71 72 73 74		PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT	40		33,50 28,60 23,90 23,90 31,30 23,90 23,90 23,90 23,90	313,00
74	PREGO 22 X 42 P/ KG PREGO 22 X 48 P/ KG PREGO 17 X 27 P/KG PREGO TELHA 18 X 27 PCT C/ 1/2	PCT	40 60	10 15	23,90	435,50 286,00 597,50 358,50 313,00 239,00 358,50 358,50
75 76	PREGO 17 X 27 P/KG	PCT	60 60	15 15	23,90 23,90	358,50
76	PREGO TELHA 18 X 27 PCT C/ 1/2 KG				23,90	358,50
77 78	REJUNTE - COR: BRANCA - 1Kg	KG KG	100	25 25	6,00 6,00	150,00 150,00
	PREGO TELHA 18 X 27 PCT C/ 1/2 KG REJUNTE - COR: BRANCA - 1Kg REJUNTE CINZA PARA AZULEIJO PACOTE COM 1 KG TABUA 30 CM CAIXARIA THUNING MODELLE				6,00	150,00
80 81	TABUA 30 CM CAIXARIA	MTS UNID	1.000 5.000	250 1.250	14,00 0,72	3.500,00
61	TIJOLINHO MACICO - MEDIDAS	UNID	5.000	1.250	0,72	900,00
	APROXIMADAS: 10 x 5 x 22cm -					
82	PESO APROXIMADO: 2Kg TELHA FIBROCIMENTO - MEDIDAS: 1,83 x 1,1m x 5mm TELHA FIBROCIMENTO - MEDIDAS:	UNID	250	63	55,90	2 501 -
	1.83 x 1,1m x 5mm					3.521,7
83	2,13 x 1,1m x 5mm	UNID	250	63	65,40	4.120,2
84	TELHA FIBROCIMENTO - MEDIDAS: 244 x 50cm x 5mm TELHA FIBROCIMENTO - MEDIDAS: 2.44 x 1.1m x 5mm	UNID	300	75	25,00	1.875,0
85		UNID	300	75	74,80	5.610,0
	TELHA FIBROCIMENTO - MEDIDAS: 2.44 x 1.1m x 5mm	UNID	300			
86	TELHA FIBROCIMENTO - MEDIDAS: 2,44 x 1,1m x 5mm TELHA FIBROCIMENTO - MEDIDAS: 305 x 110cm x 6mm	UNID	150	38	107,90	4.100,2
86 87	TELHA FIBROCIMENTO - MEDIDAS: 305 x 110cm x 6mm					4.100,2 5.800,5
87 88	TELHA FIBROCIMENTO - MEDIDAS: 305 x 110cm x 6mm	UNID UNID UNID	150	38	107,90 128,90	4.100,2 5.800,5
87	TELHA FIBROCIMENTO - MEDIDAS: 2,44 x 1,1m x 5mm TELHA FIBROCIMENTO - MEDIDAS: 305 x 110cm x 6mm TELHA FIBROCIMENTO - MEDIDAS: 366 x 110cm x 6mm TRELIÇA HB BARRA COM 12 METROS VASO SANITARIO BRANCO	UNID	150 180	38 45	107,90	4.100,2

80	305 x 110cm x 6mm TELHA FIBROCIMENTO - MEDIDAS:	UNID	150	38	107,90	4.100,20
87	TELHA FIBROCIMENTO - MEDIDAS:	UNID	180	45	128,90	5.800,50
88	366 x 110cm x 6mm TRELIÇA H8 BARRA COM 12 METROS	UNID	100	25	126,00	3.150,00
89	VASO SANITARIO BRANCO	UNID	30	8	239,00	1.912,00
90	VASO SANITARIO COLORIDO	UNID	30	8	242,00	1.936,00
91	VERG. CA50 GG10 10.0 MM 3/8 12 M	UNID	150	38	79,50	3.021,00
92	VERG. CA50 GG6 3 MM 1/4 12 M	UNID	250	63	36.00	2.268.00
93	VERG. CA50 GG8 0 MM 5/16 12 M	UNID	400	100	59,60	5.960,00
94	VERG. CA50 GG 12,7 MM 1/2 12 M	UNID	50	13	110,00	1,430,00
95	VENEZIANA 1.00 X 1.00 M. C/	UNID	20	05	375,00	1.875,00
96	GRADE VENEZIANA 1,00 X 1,20 M. C/	UNID	30	08	430,00	
	GRADE VENEZIANA 1,00 X 1,50 M. C/					3.440,00
97	VENEZIANA 1,00 X 1,50 M. C/ GRADE	UNID	20	05	476,00	2.380,00
98	GRADE VITROUX DE CORRER 1,00 X 1,00	UNID	20	05	325,00	1.625,00
99	M. C/ GRADE VITROUX DE CORRER 1,00 X 1,20	UNID	30	08	360,00	2.880,00
	M. C/ GRADE VITROUX DE CORRER 1,00 X 1,50					
100	M. C/ GRADE	UNID	20	0.5	415,00	2.075,00
101	ALICATE UNIVERSAL N° 8	UNID	10	03	38,00	114,00
102	BROCA A.R.4.5 MM	UNID	30	08	10,50	84,00
103	BROCA A.R.5.0 MM	UNID	30	08	12.00	96,00
104	BROCA A.R.6.5 MM	UNID	30	08	15.30	122,40
105	CABO P/ENXADA	UNID	40	10	18,00	180,00
106	CABO P/ENXADÃO	UNID	40	10	18,00	180,00
107	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA	UNID	10	03	180,00	540,00
108	PLASTICA CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL	UNID	30	08	184,00	1.472,00
	METAL					
109	CAVADEIRA MÉDIA	UNID	20	05	53,50	267,50
110	CAVADEIRA GRANDE	UNID	20	05	169,00	845,00
111	COLHER PARA PEDREIRO 8"	UNID	20	05	40,00	200,00
112	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30 DESEMPENADEIRA MADEIRA 17 X	UNID	20	05	13,80	69,00
113	30	UNID	20	05	14,00	70,00
114	DISCO DE CORTE DIAMANTADO	UNID	30	08	19,80	158,40
115	ENXADA 2.0 LB	UNID	20	05	39,50	
116	ENXADÃO SOCIJEIRA	UNID	20	05	44,50	197,50 222,50
117	FOIÇE COM CABO, MATERIAL EM	UNID	20	0.5	55,50	277,50
	FOICE COM CABO, MATERIAL EM AÇO, COMPRIMENTO DA LAMINA 40 CM, COMPRIMENTO DO CABO 1,5M	Jivin	20	0.5	33,30	277,30
	1.5M					
118 119	LIMA P/ ENXADA 8"	UNID	30	08	23,90 12,00	191,20
119	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	UNID	30	08		96,00
120	LIMM P MOID SERRA 7/32 MACHADO GABEGA REDONDA TAMANIO 3.5 COM OLHO DE 55 TAMANIO 3.5 COM OLHO DE 56 CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE E MAIOR RESISTENCIA.	UNID	10	03	97,00	291,00
	MM X 30 MM, PRODUZIDO EM AÇO					
	CARBONO ESPECIAL DE ALTA					
	TERMICO ESPECIAL					
	DESGASTE E MAIOR RESISTENCIA.					
	COR PRETA, CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO ENVERNIZADO DE 100 CM E SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA					
	DE EUCALIPTO ENVERNIZADO DE					
	ENCABAMENTO COM BUCHA					
	PLASTICA.					
21	MARRETA 1 KG	UNID	05	02	39,00	78,00
21	MARRETA 1 KG MARRETA 2 KG	UNID	05	02	69,50	139,00
21 22 23	MARRETA 1 KG MARRETA 2 KG MARTELO N° 27	UNID UNID	05 10	02 03	69,50 45,00	139,00 135,00
21 22 23 24	PLASTICA. MARRETA 1 KG MARRETA 2 KG MARTELO N° 27 PA BICO QUADRADO	UNID UNID UNID	05 10 20	02 03 05	69,50 45,00 33,60	139,00 135,00 168,00
21 22 23 24 25	MARRETA 1 KG MARRETA 2 KG MARTELO N° 27 PA BICO QUADRADO PA BICO REDONDO	UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30	02 03 05 08	69,50 45,00 33,60 33,60	139,00 135,00 168,00 268,80
	PLISTICA. MARRETA 1 KG MARRETA 2 KG MARTELO N° 27 PA BICO QUADRADO PA BICO REDONDO PNEUS PLOARRINHO DE MÃO 3.26	UNID UNID UNID	05 10 20	02 03 05	69,50 45,00 33,60	139,00 135,00 168,00
21 22 23 24 25 26	MARRETA 1 KG MARRETA 2 KG MARTELO N° 27 PA BICO QUADRADO PA BICO REDONDO	UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30	02 03 05 08	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00
	MARRETA 1 KG MARRETA 2 KG MARTELO N° 27 PA BICO QUADRADO PA BICO REDONDO PNEUS PI CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8	UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20	02 03 05 08 05	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80 73,00	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 219,00
	PLOSTICA. MARRETA 1 KG MARRETA 2 KG MARRETA 2 KG MARRETA 2 KG PA BICO QUADRADO PA BICO REDONDO PA BICO REDONDO X 8 X 8 SERROTE	UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10	02 03 05 08 05 05	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80 73,00 27,80	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 219,00 83,40
	PAGS IDA. MARRETA 1 KG MARRETA 2 KG MARRETA 2 KG MARTELO N° 27 PA BICO GUADRADO PA BICO REDONDO PRIEUS PI CARRINHO DE MÃO 3.25 SERROTE TAJAGDEIRA 12° VANGA BICO GUADRADO VANGA BICO GEOLOPICADO VANGA BICO GUADRADO	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10	02 03 05 08 05 03 03 05	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80 73,00 27,80	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 219,00 83,40 187,50
	PASSILAD. MARRETA 1 KG MARRETA 2 KG MARRETA 2 KG MARRETA 2 KG PA BICO GUADRADO PA BICO GUADRADO PA BICO REDONDO TALIADEIRA 12 TALIADEIRA 12 VANGA BICO GUADRADO VANGA BICO REDONDO VANG	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 20	02 03 05 08 05 03 03 03 05 05	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80 73,00 27,80 37,50 37,50	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 219,00 83,40 187,50
27 28 29 30 31	PASSILAD. MARRETA 1 KG MARRETA 2 KG MARRETA 2 KG MARRETA 2 KG PA BICO GUADRADO PA BICO GUADRADO PA BICO REDONDO TALIADEIRA 12 TALIADEIRA 12 VANGA BICO GUADRADO VANGA BICO REDONDO VANG	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 20 20 150	02 03 05 08 05 03 03 03 05 05 05	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80 73,00 27,80 37,50 37,50 31,80	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 219,00 83,40 187,50 187,50
27 28 29 30 31 32	I MARIETTA 1 KG MARTELLO N° 27 MARTELLO N° 27 PA BICO GUADRADO TALIAGORIETA VANCA BICO GUADRADO VANCA BICO RECENDOD VASSIGOURGO NYLON 40 CM CI	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 20 150 20	02 03 05 08 05 03 03 05 05 05 05	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80 73,00 27,80 37,50 31,80 41,50	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 33,40 187,50 1.208,40 207,50
27 28 29 30 31 32 33	PARTET A 1 KG MARTET A 1 KG MA	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 20 150 20	02 03 05 08 05 03 03 05 05 05 38 05	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80 73,00 27,80 37,50 31,80 41,50	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 33,40 187,50 1.208,40 207,50
27 28 29 30 31 32 33 34	I MARRIETTA I KG MARTELO N° 27 PA BICO GUADRADO TALIANA PRICES PI CARRIENTO DE IMAO 3.28 SERROTE TALIA ADEJERA 12° VANCA BICO GUADRADO VANCA BICO GUADRADO VANCA BICO GUADRADO VASSOURIZADO N° VANCA BICO CREDONDO VASSOURIZADO N° VANCA DE VADRATICADOR PI V.20 MM ADAPTADOR PO 2.20 MM ADAPTADOR PO 2.25 MM	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 20 150 20 30 30	02 03 05 08 05 03 03 05 05 05 05	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80 73,00 27,80 37,50 31,80 41,50	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 219,00 83,40 187,50 1.208,40 207,50
27 28 29 30 31 32 33 34 35	MARRIETTA I KG MARTELTA I KG MARTELO N° 27 PA BLOO GUADRADO PA BLOO REDONDO PA BLOO REDONDO PA BLOO REDONDO VANCA BLOO REDONDO	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 20 150 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	02 03 05 08 05 03 03 05 05 05 05 05 05 08	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80 73,00 27,80 37,50 31,80 41,50	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 219,00 83,40 187,50 1.208,40 207,50 11,20 12,00 23,20
27 28 29 30 31 32 33 34 35	MARRIETA A KG MARTELO PE 27 PA BECO GUADRADO PA BECO GUADRADO PRECES PE CARRESPE DE MAO 3,28 XEMOTE TALINDERIA ET	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 20 150 20 30 30 30 30 30	02 03 05 08 05 03 03 03 05 05 05 05 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80 73,00 27,80 37,50 31,80 41,50	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 219,00 83,40 187,50 1208,40 207,50 11,20 12,00 23,20 56,00
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	I MANIETE TA I KG MARTELO N° 27 PA BIDO GUADRADO VANCA GUADRADO VA	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 20 150 20 30 30 30 30 30 10	02 03 05 08 05 03 03 05 05 05 05 08 08 08	69,50 45,00 33,60 44,80 73,00 37,50 37,50 31,80 41,50 1,50 2,90 7,00 12,80	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 219,00 187,50 1.208,40 207,50 11,20 12,00 23,20 56,00 38,40
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38	MARRIETA A KG MARTELA KG MARTELA KG MARTELA KG MARTELA PA MAR	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 20 20 150 20 30 30 30 30 30 30 30	02 03 05 08 05 03 03 03 05 05 05 05 08 08	69,50 45,00 33,60 44,80 73,00 37,50 37,50 31,80 41,50 1,50 2,90 7,00 12,80	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 219,00 83,40 187,50 1208,40 207,50 11,20 12,00 23,20 56,00
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39	LAMPIET A. I KG MARTEL D. R. 27 PA BLOG OLDARDOO PAGELOR PAGELOR PAGELOR SERRADTE VANAGA BLOG DEBOORDO VANAGA BLOG OLDARDOO VANAGA BLOG VANAGA BLO	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 20 20 150 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	02 03 05 08 05 03 03 05 05 05 05 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80 73,00 27,80 37,50 31,80 41,50	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 219,00 83,40 187,50 1.208,40 207,50 1.208,40 3,30 3,30 3,30 3,30 3,30 3,30 3,30 3
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	MARRIETA A KG MARTELO N° 27 PA BLOO GUADRADO PA BLOO GUADRADO PA BLOO REDONDO PA BLOO REDONDO PA BLOO REDONDO VALUE SI PA PLOVARIONO DE MAO 3.28 SERRADEL SERRADEL SERRADEL VANOS BLOO REDONDO VANOS BLOO R	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 20 150 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	02 03 05 08 05 03 03 03 05 05 05 05 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 44,80 27,80 37,50 37,50 1,40 1,50 2,90 7,00 12,80 1,90 2,90 2,00 3,30 3,30 3,30 3,30 3,30 3,30 3,3	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 219,00 187,50 1,208,40 207,50 11,20 23,20 56,00 38,40 15,20
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41	MARRIETA A KG MARTELO R' 27 PA BICO GULDARDAO PA BICO GULDARDAO PHELOS TO CARRIETA PHELOS TO CARRIETA TALANDERA L' TALANDE	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 150 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	02 03 05 08 05 05 05 05 05 05 05 05 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 44,80 27,80 37,50 37,50 1,40 1,50 2,90 7,00 12,80 1,90 2,90 2,00 3,30 3,30 3,30 3,30 3,30 3,30 3,3	139,00 158,00 168,00 268,80 224,00 83,40 187,50 187,50 11,20 207,50 11,20 11,20 207,50 11,20 27,20 27,20 27,20
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41	MARRIET A 1 KG MARTEL A 1 KG MARTEL O F 27 PA BEO GUADRADO PA BEO REDONDO PA BEO REDONDO PA BEO REDONDO VANCA REDO	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 20 150 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	02 03 05 08 05 05 05 05 05 05 05 05 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 44,80 27,80 37,50 37,50 31,80 41,50 1,50 2,29 7,00 12,280 1,90	139,00 158,00 168,00 268,80 224,00 83,40 187,50 187,50 11,20 207,50 11,20 11,20 207,50 11,20 27,20 27,20 27,20
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43	MARRIETA A KG MARTELO R' 27 PA BICO GULDARDAO PA BICO GULDARDAO PHELOS TO CARRIETA PHELOS TO CARRIETA TALANDERA L' TALANDE	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 150 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	02 03 05 08 05 03 03 03 05 05 05 05 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80 73,00 27,80 37,50 37,50 41,50 1,50 2,90 7,00 1,90 2,90 3,40 3,40 7,00	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 83,40 187,50 187,50 1,208,40 207,50 11,20 43,30 16,00 38,40 15,20 16,00 27,20 56,00 27,20
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44	MARRIETTA I KIG MARTELO PE 27 PA BECO GUADANO PA BECO BECO GUADANO PA BECO BECO GUADANO VANOA BECO GUADANO	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 10 20 150 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	02 03 05 08 05 05 03 05 05 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80 73,00 27,80 37,50 31,80 41,50 1,50 1,20 1,20 1,20 1,00 1,00 1,00 1,00	139,00 158,00 168,00 268,80 224,00 83,40 187,50 187,50 11,20 207,50 11,20 11,20 207,50 11,20 27,20 27,20 27,20
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44	MARRIETA A KG MARTELA A KG MARTELA A KG MARTELA PA KG MART	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 150 20 150 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	02 03 05 08 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05	69,50 45,00 33,60 33,60 44,80 73,00 27,80 37,50 37,50 41,50 1,50 2,90 7,00 12,80 2,90 7,00 10,80 25,00 9,40	139,00 135,00 168,00 268,80 224,00 83,40 83,40 187,50 112,00 129,00 112,00 12,00 56,00 15,20 15,20 15,20 10,
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45	MARRIETTA I KIG MARTELO PE 27 PA BECO GUADANO PA BECO BECO GUADANO PA BECO BECO GUADANO VANOA BECO GUADANO	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	30 30 20 10 10 20 20 150 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 40	02 03 05 08 05 03 03 05 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 44,80 73,00 37,00 37,00 37,00 37,00 41,80	139,00 135,00 168,00 224,00 224,00 239,00 187,00 1,208,00 1,208,00 1,208,40 23,20 1,208,00 23,20 1,208,00 24,20 25,20 26,20 27,20 27,20 27,20 27,20 27,20 27,20 20,00 94,00 94,00
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45	MARRIETA A KG MARTELA KG MARTELA KG MARTELA KG MARTELA PA M	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	30 30 20 30 20 10 10 20 20 150 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 40 40 30	02 03 03 05 08 05 03 05 05 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 27,00 37,50 37,50 31,80 1,40 1,50 2,90 7,00 3,40 1,00	139,00 135,00 168,00 268,80 27,00 21,00 21,00 187,50 1,208,40 207,50 11,20 207,50 11,20 23,20 23,20 24,00 23,20 25,00 21,00 21,00 27,20 20,00 21,00
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 46	MARRIETTA I KIG MARTETTA I KIG MARTE	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	30 30 20 10 10 20 20 20 20 150 30 30 30 30 30 30 30 30 30 40 40 30	02 03 05 05 08 05 03 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 73,00 73,00 37,50 31,80 1,40 1,50 1,50 1,00	139,00 135,00 168,00 228,80 224,00 83,40 83,40 18,50 1,208,40 1,208,40 207,50 1,208,40 207,50 1,208,40 207,50 21,60 21,60 21,60 27,20 16,00 27,20 16,00 27,20 16,00 27,20 16,00 27,20 16,00 27,20 16,00 27,20 16,00 27,20 16,00 27,20 16,00 27,20 16,00 27,20 20,0
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43	MARRIETA A KG MARTELA TA KG MARTELA TA KG MARTELA TA KG MARTELA PA TA PA BEO QUADARAD PA BEO REDONDO PA BEO REDONDO VANCA BEO GUADARAD PA BEO BEO REDONDO VANCA BEO GUADARAD VANCA BEO G	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 20 20 20 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	02 03 03 05 08 05 03 03 05 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 31,60 44,80 37,50 37,50 31,50 41,50 1,50 2,90 2,00 3,40 2,00 3,40 5,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	139,00 135,00 168,00 168,00 224,000 234,000 187,50 187,50 1,208,40 207,50 11,20 23,20 23,20 23,20 24,00 21,60 27,20 21,60 21,60 21,60 20,00 20,0
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49	MARRIETTA I KIG MARTELO PLE 20 MARTE	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	30 30 20 30 20 10 20 20 20 20 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 10 10 150 30 30 150 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	02 03 05 05 08 05 05 03 03 03 05 05 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 34,60 47,00 27,80 37,50 31,80 1,40 1,50 1,50 1,90 2,80 1,90 2,50 1,90 1,90 2,50 1,90 1,90 2,50 1,90	139,00 135,00 135,00 128,00 128,00 23,00 23,00 23,00 23,00 187,50 1,208,40 207,50 11,20 207,50 11,20 207,00 15,20 15,20 15,20 27,20 27,20 27,20 27,20 27,20 20,00 20,00 20,00 20,00 2144,00 24,70 24,70 25,70 26,70 26,70 27,20 20,0
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 44 44 45 46 47 48 49 50	MARRIETA A KG MARTELA TA MARTELA TA KG MARTELA TA MAR	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 10 20 20 20 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	02 03 05 08 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 34,00 44,80 973,00 37,50 37,50 31,80 1,40 1,20 2,00 2,00 7,00 1,280 2,00 7,00 1,280 0,3,40 7,00 1,88,00 7,90 1,88,00 1,88,00 1,88,00 1,88,00 1,88,00 1,88,00 1,88,00 1,88,00 1,88,00 1,88,00 1,88,00 1,88,00 1,88,00 1,88,00 1,88,00 1,99,00 1	139,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 137,50 137,50 137,50 138,40 138,40 138,40 140,00 15
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 40 41 42 43 44 44 45 46 47 48 49 550 551	LAMPITE TA 1 KG MARTEET A 1 KG MARTE	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 20 20 150 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 40 40 40 80 80 80 80	02 03 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 47,00 27,80 37,50 31,80 1,40 1,50 1,20 2,90 7,90 1,80 1,80 1,80 1,80 1,80 1,80 1,80 1,90	139,00 135,00 135,00 168,00 204,00 219,00 23,40 187,50 1,208,40 207,50 11,20,40 11,20 23,20 25,20 25,20 25,20 26,20 27,20 26,20 27,20 27,20 27,20 27,20 27,20 27,20 27,20 27,20 27,20 27,20 28,40 29,40 20,4
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	MARRIETA A KG MARTELA TA MARTELA TA KG MARTELA TA MAR	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 30 20 110 20 150 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	02 03 05 08 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 73,00 73,00 37,50 31,80 41,50 1,40 1,20 7,00 1,2	139,00 135,00 135,00 128,00 218,00 219,00 83,40 187,50 1.208,40 207,53 11,200 31,200 31,200 31,200 32,00 38,40 15,20 15,20 11,200 38,40 15,20 15
27 28 29 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 53 53 53 54 55 56 57 57 57 57 57 57 57 57 57 57	PASSESSE A 1 KG MARTELO N° 27 PA BLOO GUADRADO PA BLOO REDONDO TALLAMORINA 12 SERRADE SERRADE SERRADE VANDA BLOO REDONDO	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 30 20 10 20 150 20 20 150 30 30 30 30 30 30 30 30 40 40 40 40 40 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	02 03 05 08 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 37,50 37,50 37,50 37,50 31,50 37,50	139,00 135,00 135,00 268,80 219,00 83,40 187,50 112,00 120
27 28 29 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 53 53 53 54 55 56 57 57 57 57 57 57 57 57 57 57	LAMPITE TA 1 KG MARTETA A KG MA	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 20 20 110 20 20 150 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	02 03 05 05 08 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05	69,50 45,00 33,60 33,60 34,60 34,60 37,30 37,50 37,50 31,80 1,40 1,50 2,2,80 1,90 2,2,80 1,90 2,2,00 1,90 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2	139,00 135,00 135,00 128,00 129,00 219,00 83,40 187,50 1,208,40 11,20 11,20 12,20 12,20 12,20 12,20 15,20 15,20 16,00 20,00 144,00 10,03 1
27 28 29 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	LAMPIET A 1 KG MARTELT A 1 KG MARTELT A 1 KG MARTEL ON 27 PA BEO GUADARAD PA BEO REDONDO PA BEO REDONDO PA BEO REDONDO VANCA BEO REDONDO VANCA BEO REDONDO VANCA BEO REDONDO VANCA BEO GUADARADO VANCA BEO REDONDO VANCA B	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	02 03 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 09 08 09 09 09 09 09 09 09 09 09 09 09 09 09	69,50 45,00 45,00 33,60 33,60 33,60 44,80 973,00 37,50 31,80 11,40 12,00 7,00 12,80 2,00 7,00 12,80 2,00 7,00 12,80 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1	139,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 137,00 137,00 137,00 137,00 137,00 137,00 138,40 138,40 138,40 138,40 138,40 14,00 15,00
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 44 44 45 46 46 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	LAMPITE TA 1 KG MARTEET A 1 KG MARTE	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	02 03 05 05 05 05 05 05 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 47,00 27,80 37,50 31,80 1,40 1,50 2,90 2,90 3,40 1,80 1,80 1,80 1,90 2,00 3,40 1,80 1,80 1,80 1,80 1,80 1,80 1,80 1,8	139,00 135,00 135,00 158,00 202,00 219,00 83,40 187,50 1,208,40 11,20 207,50 11,20 20,70 11,20 21,200 22,20 23,20 24,20 25,20 26,20 27,20 28,00 27,20 28,00 20,00 21,20 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 21,20 20,00
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 44 44 45 46 47 48 49 50 55 55 55 56 57	LAMBRETA I KIG MARTELD A KIG MARTELD N° 27 PA BLOG OLLORADO PA BLOG PEDONIO PA BLOG PEDONIO PA BLOG PEDONIO PA BLOG PEDONIO VANCA BLOG OLLORADIA VANCA BLOG PEDONIO V	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	02 03 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 33,60 34,80 73,00 37,50 37,50 31,80 41,50 1,40 1,20 7,00 1,280 1,90 2,00 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1	139,00 135,00 135,00 128,00 129,00 219,00 83,40 187,50 1.208,40 17,50 1.208,40 17,50 18,200 19,0
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 44 45 47 48 49 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	LAMPITE TA 1 KG MARTELT A 1 KG MARTEL A 1 KG MARTEL DA 2 MG MARTEL DA 3 MG MARTEL	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	02 03 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 37,50	139,00 135,00 268,00 268,00 268,00 219,00 83,40 187,50 116,00 23,20 120,00 120,
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 44 44 45 46 47 48 49 55 55 55 55 55 55 58 59	MARRETA I KIG MARTELO PEZ PA BEGO GUADRADO PA BEGO GUADRADO PRECIS PEZ PRECIS	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 20 30 30 30 30 30 30 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	02 03 03 05 05 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 33,60 34,80 37,50 37,50 31,80 41,50 2,80 2,00 1,90 2,00 1,90 2,00 1,90 2,00 1,90 2,00 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1	139,00 135,00 135,00 128,00 229,00 219,00 83,40 187,50 1.208,40 207,50 1.208,40 207,50 1.208,40 207,50 1.208,40 1.520 20,00 20,00 20,00 21,00 20,00 21,00 20
27 28 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 44 45 46 47 48 49 55 55 55 55 56 66 66	LAMPIECT A 1 KG MARTELT A 1 KG MARTE	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 20 30 30 30 30 150 150 10 150 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	02 02 03 03 05 05 05 05 06 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 45,00 33,60 33,60 37,50 37,50 37,50 31,80 1,40 2,90 2,90 2,00 2,00 3,00 3,00 3,00 3,00 3,00 3,0	139,00 135,00 135,00 128,00 129,00 219,00 83,40 187,50 117,50 112,00 20,50 112,00 21
27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 44 44 44 45 46 46 47 48 49 55 55 55 56 66 66 66 66 66 66	PARTIES TA IKG MARTEETA IKG MAR	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 30 0 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	02 02 03 03 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 34,60 34,60 37,50 37,50 37,50 31,80 1,40 1,50 2,20 0,00 1,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	139,00 135,00 135,00 128,00 224,00 219,00 83,40 187,50 1,208,40 11,20 207,50 11,208,40 207,50 11,20 20,00 20,00 144,00 227,20 240,00 144,00 25,00 20,00 144,00 15,20 15,20 16,00 20,
27 28 30 31 32 33 33 33 33 33 33 33 33 34 35 36 40 41 44 45 46 47 48 49 50 55 55 55 55 55 55 56 66 66 66	MARRIETA A KIG MARTELO A KIG MARTELO N° 27 PA BIGO GUADRADO PA BIGO REDONDO PA BIGO REDONDO PA BIGO REDONDO VINCON REDONDO VIN	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 20 20 20 10 10 10 10 20 20 20 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	02 02 02 03 03 05 05 05 08 08 08 03 03 03 08 08 08 08 08 09 05 05 05 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 45,00 33,60 33,60 73,00 37,50 37,50 31,80 41,50 1,40 1,40 1,50 1,70 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,9	139,00 135,00 135,00 128,00 229,00 219,00 83,40 187,50 1.208,40 137,50 1.208,40 137,50 13,00 56,00 15,20 15,
27 28 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 44 44 45 50 55 55 55 55 56 66 66 66 66 66	LAMPITE TA 1 KG MARTELT A 1 KG MARTELT A 1 KG MARTEL ON 27 PA BECO GLADARDO PA CONTROL PA BECO GLADARDO PA 12 PA BECO GLADARDO PA 12 PA 1	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 20 20 20 10 10 10 20 20 20 20 20 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	02 02 03 03 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05	69,50 45,00 45,00 33,60 33,60 73,00 37,50 37,50 31,80 41,50 1,40 1,40 1,50 1,70 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,9	139,00 135,00 144,00 144,00 144,00 144,00 144,00 155,00 165,00 175,00 18
27 28 30 31 32 33 33 33 33 33 33 33 33 33	LAMBRET A 1 KG MARTEL A 1 KG M	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	02 02 03 03 05 05 05 05 08 08 08 08 05 05 05 05 05 06 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 33,60 34,80 37,50 37,50 31,80 41,50 2,80 1,40 1,50 2,00 1,90 1,90 2,5,00 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1	139,00 135,00 135,00 128,00 224,00 219,00 83,40 187,50 1.208,40 207,50 1.208,40 15,20 20,0
27 28 30 31 32 33 34 35 36 37 38 40 41 44 44 44 45 46 46 55 55 55 56 66 66 66 66 66 6	LAMPIECT A 1KG MARTELT A 1KG M	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 20 20 20 20 20 30 30 30 30 30 30 30 30 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40	02 02 03 03 05 05 05 06 08 08 03 03 03 08 05 05 05 05 06 08 08 05 05 05 05 05 06 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 45,00 33,60 33,60 33,60 37,50 37,50 31,80 41,50 2,00 7,00 1,280 7,00 1,280 7,00 1,280 8,00 1,080	139,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 128,00 129,00 139,00 139,00 139,00 139,00 139,00 139,00 140,00 15
27 28 30 31 32 33 33 33 33 33 33 33 33 33	PARTITION OF MANY OF M	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	05 10 20 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	02 02 03 03 05 05 05 05 08 08 08 08 05 05 05 05 05 06 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	69,50 45,00 33,60 33,60 33,60 34,80 37,50 37,50 31,80 41,50 2,80 1,40 1,50 2,00 1,90 1,90 2,5,00 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1,90 1	139,00 135,00 135,00 128,00 224,00 219,00 83,40 187,50 1.208,40 207,50 1.208,40 15,20 20,0

166	JOELHO SR 2 X 1/2"	UNID	30	08	3,50	28,00
167	JUNCAO ESG 100 mm x 45°	UNID	15	04	19,50	78,00
168	LUVA ROSC 3/4"	UNID	20	05	3,50	17,50
				/3x.		
169	LUVA ESG RED 150 X 100 MM	UNID	20	0.5	21,50	107.50
170	LUVA ESG 100 MM	UNID	20	0.5	9,00	45,00
171	LUVA ESG 150 MM	UNID	20	05	24,00	120.00
172	LUVA ESG 40 MM	UNID	20	0.5	2,00	10.00
173	LUVA ESG 50 MM	UNID	20	05	4,00	20,00
174	LUVA ESG RED 50 X 40 MM	UNID	20	05	4,00	20,00
175	LUVA PVC C/ ANEL 20 MM	UNID	20	05	13.30	66,50
176	LUVA PVC C/ ANEL 25 MM	UNID	20	0.5	14,80	74,00
177	LUVA PVC C/ ANEL 32 MM	UNID	20	05	19.30	96,50
178	LUVA PVC C/ ANEL 50 MM	UNID	20	05	24,00	120,00
179	LUVA PVC C/ ANEL 60 MM	UNID	05	02	32,00	64,00
180	LUVA SOL 20 MM	UNID	30	08	1,40	11,20
181	LUVA SOL 25 MM	UNID	30	08	1,50	12,00
182	LUVA SOL 32 MM	UNID	30	08	2,90	23,20
183	LUVA SOL 40 MM	UNID	30	08	5,90	47,20
184	LUVA SOL. 50 MM.	UNID	30	08	6,90	55,20
185	CONEXÃO HIDRAULICA MATERIAL PVC TIPO JOELHO 90° BITOLA 60 MM	UNID	10	03	16,50	49,50
186	CONEXÃO HIDRAULICA MATERIAL PVC TIPO JOELHO 90" BITOLA 20 X1/2 MM	UNID	30	08	1,90	15,20
187	LUVA SR.20 X 1/4	UNID	30	08	3,50	28,00
188	LUVA SR.25 X ¾	UNID	30	08	3,50	28.00
189	LUVA SR.25 X ¾ AZUL	UNID	30	08	8,30	66.40
190	LUVA SR.32 X 1"	UNID	30	08	5,40	43,20
191	LUVA SR.40 X 11/4"	UNID	20	05	9,60	48,00
192	MANG. 1/2 X 2.5MM	MTS	500	125	2,50	312.50
193	REGISTRO DE GAVETA METAL 20 MM	UNID	10	03	63,70	191,10
194	REGISTRO DE GAVETA METAL 25 MM	UNID	10	03	69,50	208,50
195	REGISTRO DE GAVETA METAL 32 MM	UNID	10	03	83,50	250,50
196	REGISTRO DE GAVETA METAL 50 MM	UNID	10	03	103,00	309,00
197	REGISTRO ESFERA METAL 20 MM	UNID	10	03	20,00	60.00
198	REGISTRO ESFERA METAL 25 MM	UNID	10	03	24,00	72,00
199	REGISTRO ESFERA METAL 32 MM	UNID	10	03	39.50	395.00
200	REGISTRO ESFERA METAL 50 MM	UNID	10	03	89,50	268,50
201	REGISTRO ESFERA METAL 60 MM	UNID	05	02	118,00	236,00
202	REPARO - VALVULA DE DESCARGA	UNID	40	10	67,50	675,00
203	TEE ESG.40 MM.	UNID	70	18	4.00	72,00
204	TEE ESG.50 MM.	UNID	70	18	6,00	108,00
205	TEE SOLDAVEL 25mm	UNID	100	25	2.00	50,00
206	TEE SOLDAVEL 50mm	UNID	70	18	10,50	189.00
207	TEE 25 X 1/4	UNID	100	25	2.00	50,00
208	TEE ESG 100mm	UNID	50	13	15,00	195,00
209	TEE ESG 150mm	UNID	20	05	41,50	207,50
210	TORN. BÓIA 1/2 PLAST.	UNID	50	13	14,30	185,90
211	TORN. BÓIA 1/4 PLAST.	UNID	20	05	15,30	76,50
212	TORN, JARDIM 1/4 RIP	UNID	50	13	5,00	65,00
213	TORN, JARDIM 1/4 RIP	UNID	50	13	5,00	65,00
214	TORN LAW MIRIS	LIMITO	50	12	12.00	1.60.00

	T A L	MIIS	250	1 03	177,00	R\$264.942.10
265	PEDRA BRITA	MTS	250	63		
264	AREIA LAVADA GROSSA	MTS	250	63	118,00	5.166,0 7.434,0
263	AREIA LAVADA FINA	MTS	250	63	82.00	\$ 160.00
					-11,00	1.17,00
262	VERNIZ BRILHANTE - QUANTIDADE LIQUIDA: 3,6 LITROS	UNID	50	13	119,00	1.547,00
261	TRINCHA 3"	UNID	30	08	12,80	102,40
260	TRINCHA 1.1/2	UNID	30	08	6,20	49,60
259	TINTA TEXTURA COLORIDA 25 KG 1* L	UNID	10	03	119,00	357.00
258	TINTA TEXTURA BRANCO 25 KG 1*	UNID	20	05	103,50	517,50
257	TINTA TELHADO INCOLOR 18 L 1* L	UNID	10	03	270.00	810.00
256	TINTA TELHADO COLORIDO 18 L 1*	UNID	30	08	280,00	2.240,00
255	TINTA TELHADO COLORIDO 3,6 L 1*	UNID	50	13	73,00	949,00
	L	UNID	15	04	495,00	1.980,00
253	TINTA P/ PISO 18, L 1º LINHA TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18	UNID	40	10	255,00	2.550,00
252	TINTA P/ PISO 3,6 L 1º LINHA	UNID	40	10	75,00	750,00
251	TINTA ÓLEO 3.6 LT. 1º LINHA	UNID	50	13	90,00	1.170,00
250	TINTA GRAFIATO 1* LINHA 25 K.	UNID	50	13	103,50	1,345,50
249	TINTA ESMALTE. SINT.1,0 LT 1ª LINHA	UNID	50	13	41,80	543,40
	LINHA	UNID	40	10	118,00	1.180,00
248	QUANTIDADE: 18 LITROS TINTA ESMALTE, SINT, 3.6 LT 1*			10	369,00	4.797,00
247	QUANTIDADE: 3,6 LITROS TINTA ACRILICA - SEMI-BRILHO -	UNID	50	13	73,00	949,00
246	TINTA ACRILICA FOSCO -	UNID	50	13		
245	TINTA ACRILICA - FOSCO - QUANTIDADE: 18 LITROS	UNID	45	12	365,00	4.380,00
244	THINNER 5 L FORTE	UNID	30	08	17,80 78,60	231,40 628,80
243	THINNER 1 L FORTE	UNID	50	13	49,00	392,00
242	ROLO LÁ EXTRA 23 CM	UNID	30	08	13,30	172,90
241	ROLO LÁ 306-15 CM	UNID	50	13	20,00	260,00
240	460/15 - TAMANHO: 15cm ROLO LÃ 23 CM	UNID	50	13	-	,
239	ROLO EM ESPUMA - MODELO:	UNID	50	13	8,30	107.90
238	PALHA DE AÇO 2	UNID	100	25	2,00	50,00
237	PALHA DE AÇO 0	UNID	100	25	2,00	740,00
236	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	UNID	80	20	35,00	350,00
235	MASSA ACRÍLICA 3.6 L	UNID	40	10	35,00	
234	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/POEIRA	UNID	100	25	4,00	100,00
233	LIXA MASSA 220	UNID	200	50	2,00	100,00
232	LIXA MASSA 120	UNID	200	50	2,00	100,00
231	LIXA MASSA 100	UNID	200	50	4,00 2,00	100,00
230	LIXA FERRO 100	UNID	100	05 25	4,00	20,00
228	LIXA FERRO 100	UNID	100 20	25	4,00	100,00
227	LIXA ÁGUA 220 LIXA FERRO 080	UNID	100	25	2,50	62,50
226	LIXA ÁGUA 180	UNID	100	25	2,50	62,50
225	FIXADOR P/ CAL	UNID	300	75	2,00	150,00
224	ÁGUA RAZ 5 LITRO	UNID	20	05	75,00	375,00
223	ÁGUA RAZ 1 LITRO	UNID	20	05	16,80	84,00
222	COMPRIMENTO: 25m	UNID	100	25	8,90	222,50
221	VEDA ROSCA 12mm - 10m VEDA ROSCA - LARGURA: 18mm -	UNID	100	25	4,00	100,00
220	VÁLV. P/ POÇO 1"	UNID	10	03	35,00	105,00
219	PVC	UNID	50	13	240,00	3.120,00
	PVC TUBO PARA ESGOTO 150mm - EM		150	38	94,00	3.572,00
218	TUBO PARA ESGOTO 100mm - EM	UNID				
217	TUBO ESGOTO PVC L* LINHA 50	UNID	50	13	67,50	877,50

Contrato homologado em 10 de julho de 2024, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012	/2022 - PMI -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023, passando a vigorar pelo período co	empreendido até
31/12/2024	

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais clát do contrato originário, datado de 10 de julho de 2023.

Inajá-PR, 09 de julho de 2024.

CLEBER CÉRALDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

Der suful PEDRO HIROSHI MASSUKO REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

Nova Esperança nº 3747 - Colorado nº2834

HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANA C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

> PORTARIA N.º 068/2024 DATA: 02 DE JULHO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 92 da Lei Municipal 1.248/2022 de 21/11/2022:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Mario Ronaldo Longhini	Escriturário	01/06/2011	2023/2024	01/07/2024 a 20/07/2024
Sueli Novakowski	Psicóloga	06/08/2012	2023/2024	01/07/2024 a 20/07/2024
A-1 00 F-1- D-1				

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Em 02 de julho de 2024.



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 06/2024 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS) EDITAL Nº 001/2024 (INTEGRANTE DO PSS 006/2024)

SÚMULA: DISPÓE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS). EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORĀRIAS, EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS EM LEI.

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 145/2024, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pela Lei municipal nº 14/2021 e alterações posteriores e pelas seguintes regras:

2 - JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PSS

1900 m		
Art. 2°, inciso IV da Lei 14/2021		
Art. 2º inciso IV c/c art. 3º da lei	Preenchimento temporário de cargo vag	go
municipal nº 14/2021	definitivamente até a realização de concurso	
Lei 14/2021	Outras situações devidamente justificadas qu	ue
	surgirem durante a vigência do PSS	

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. O presente Concurso será realizado obedecendo o sequinto accossione.

ealização:	
·	
Recurso contra disposições do Edital	Até 26/07/2024
Inscrições	De 15/07 a 26/07/2024
Homologação das Inscrições e resultado provisório	30/07/2024
Recurso	Até 02/08//2024
Resultado final	06/08/2024

3.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Ávisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

4.1. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato

mente a Ficha de Inscrição;

b) Apresentar cópia de documento pessoal com foto e os títulos: c) Apresentar comprovante de endereço

FORME

4.2. A Ficha de Inscrição será recebida exclusivamente pelo e-mai inscricos@pmajivai.pr.gov.br, sendo o candidato pré-aprovado convocado posteriormente, para apresentação dos originais dos titulos e documentos mencionados neste Edital.

4.3. Este Processo Seletivo Simplificado é totalmente isento de taxa de inscrição, em consonância com os princípios de acessibilidade e indusão, visando garantir a igualdade de oportunidades a todos os candidatos interessados.

5.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

Professor atuar na educação infantil e nos cinco primeiros anos do



20 horas semanais

Substituir servidor afastado e/ou preenchimento temporário de cargo vago definitivamente até a тевикарию ие concurso. ³ Visando eventual contratação temporária que se enquadre nos termos da lei nº 14/2021, durante a vigência do PSS.

संवक्षात्र होता है। 1.12 11 in (s)

R\$ 1.922.81 (Hum mil. novecentos e vinte e dois reais e olienta e um centavos)

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o pland de trabalho, segundo a proposta pedagógica do

de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino:

- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos:

- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, alem de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as familias e a comunidade;

- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um films de respeito mútuo e de relações que conduzam à films de respeito mútuo e de relações que conduzam à - CACULAR O L'ADMINIO DIARIO DE TORMA A SE VIVENCIAR UM clima de respeito mútuco e de relações que conduzam à Aprendizagem; - Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação.

escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; - Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; - Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal formação em pedagogia ou curso normal superior, para atuar na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental (licenciatura plena), aplicando-se, no que couber (no tocante aos requisitos para admissão), o disposto na lei federal nº 9394/96 e na lei nunicipal nº 07/2011.

OS (seis) meses, com possibilidade de prorrogação nas hipóteses legais, caso de perdurarem os motivos determinantes da contratação. leterminantes da contratação

6 - DOS TÍTULOS

6.1. Contará em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

	Pós-graduação na área	03
	Mestrado/doutorado na área	05
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte)	01
	horas (por título).	
Experiência	Experiência na área (por ano).	03

6.3. Os títulos e documentos deverão ser encaminhados via e-mail , junto com a Ficha de inscrição. A autenticidade dos mesmos será comprovada com a apresentação dos documentos originais, quando ocorrer a convocação do candidato.

6.4. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:

1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 - Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 - Cópia do oato de nomeação em cargo público;
4 - Comprovação de trabalho autômono, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade nemitir)

6.6 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

6.7. A autenticação dos títulos será realizada por Servidor Público, mediante a apresentação do original. 6.8. A comprovação de estágio devidamente realizado conta como experiência, valendo entretanto, metade da pontuação normal.

7 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 7.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS)

iteranico: a) A contagem dos títulos; b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital. se candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final

obtida através do total de pontos em cada critério

www.oregionaljornal.com.br

8 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

8 - DOS CRITERIO DE DESEMPATE

8.1 - Na highese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-4 com os seguintes critérios:

a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Le i 10741/2003. Estatuto do ldoso, será utilizado o critério de malor idade.

b) Para os casos previetos na Lei 11.086, de 9 de junho de 2009, será assegurada desde que jurados, devidamente comprovado.

c) Após a splicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:

c. 1. maior nota no critério escolaridade;

c. 3. maior nota no critério sacina, se consecuence de consecuenc

9 - Da CONTRATAÇÃO
91. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter inácide mínima de 16 (dezotio) anos, na data da contratação;
d) tre diadede mínima de 18 (dezotio) anos, na data da contratação;
d) titimo caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

desabonadores;

N Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico do trabalho.

9.3 - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

10.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 04 deste edital:

a) Impugnar o presente edital;
b) apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação;
c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.
10.2 - Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
10.3 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
10.4 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

11.1. Em conformidade com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, referendada pelo Decreto e 6,949/2009, e a Lei de Política Nacional nº 7,859/3989, art. 2º, inciso III, alinea, e seguindo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (exemplificado pelo RE nº 605.728 AgR), este edital estabelece a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência física da seguinte forma:

11.3. O laudo da perícia médica deverá ser emitido em até 05 dias úteis, contados da data do exame.

12.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, as disposições da lei municipal nº 14/2021

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

12.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período*

São Jorge do Ivaí, 12 de julho de 2024.

FATIMA REGINA DE QLIVEIRA ROMUALDO Presidente da CEPS

FICHA DE INSCRIÇÃO ₹ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024 CARGO

CPF SEXO MAS. FEM. Órgão Expedidor U.F. NOME DA MÃE

N° UF CEP

ENDEREÇO RUA/AV

FONE POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

ntos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição: mentos para contagem dos litulos, que definirá a classificação do candidato. de documento pessoal com foto

Assinatura do Candidato

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivai, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado,

DECRETO Nº 145/2024 De 12 de julho de 2024.

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária dos seguintes caraos:

Parágrafo Único – O presente processo seletivo poderá, justificadamente, ser utilizado para outras situações autorizadas expressamente pela Lei Municipal n° 14/2021.

Art. 2º - Para realização do PSS previsto neste Decreto, fica criada a Comissão E de Processo Seletivo (CEPS). Art. 3° - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos

III – Como Membro, a Servidora Edna Maria Pavoni Volpato, pedagoga, portador do CPF sob n° 581.539.939-68.

Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ № 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mall: Ilcitacao@pmsjivai.pr.gov.bi

Extrato de Contrato

Dotação Orçamentaria: 09.001.12.122.0003.2.046 — 3.3.90.39.00.00.00 *Vioância*: até 31/12/2024. contados a partir da assinatura do contrato.

NTRATO N°93/2024

SPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2024

SPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2024

NTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.

NTRATANTE: PERNANDES & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n° NTRATAO. 22.712.209/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa de Turismo para Prestação de Serviços de viagem para Joinville para os alunos e professores do Ballet do Município de São Jorge do Ivai-PR, Conforme específicações do roteiro, inclusive seus anexos, que veicula o Termo de referência i ermo de rerefencia Valor Total R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ N° 76.282.649/0001-0a
Praça Santa Cruz, n° 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@presjivai.pr.gov.br

FLS

Contratado: M J ONSULTORIA EM SAÚDE LTDA

Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 123/2022, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge do Ival/Pr Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRAZO PREGÃO ELETRONICO nº 019/2021 CONTRATO nº 082/2021

O OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de diagnóstico por imagem, destinados a atender a demanda de pacientes encaminhados ao Departamento Municipal de Saúde a realização de exames. <u>DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:</u> O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 082/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2024 até 30/07/2025, podendo ser porroroados ucessivamente, respetidad a vigência máxima decenal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retifi modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparáv

<u>DO FORO:</u> Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Harw 7

MARCOS CESAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

9.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para condições previstas nas allneas 'd', 'e' e 'g' do item anterior.

9.4. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) días para comprovar que possui aptidão para a funcão, O candidato que não comprovar que consegue acompanhar o ritmo de trabalho no prazo estabelecido neste tiem não será aprovado na fase de experiência. O candidato reprovado no periodo de experiência poderá recorrer da decisão da Autoridade competente, no prazo e do 50 (cinco) dias úteis.

DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

11.1.2. Em caso de números fracionados ao aplicar o percentual de reserva, estes serão arredondados para o primeiro número inteiro subsequente, com o limite máximo de reserva sendo 20% das vagas oferecidas para cada cargo.

114. Caso a Junta Médica ou o Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constitutida, no prazo de até 30 días, uma equipe médica para nova pericia. Esta equipe incluirá um médico especialista na deficiência do candidato e um médico indicado pelo próprio candidato.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados ofici e <u>http://www.pmsiivai.pr.gov.br</u>, bem como na imprensa oficial do Municipio agional", da cidade de Nova Esperança.

NASCIMENTO NACIONALIDADE BAIRRO

I – Como presidente, a Servidora Fatima Regina de Oliveira Romualdo, pedagoga, portadora do CPF sob nº 578.074.159-00 e da matricula sob nº 800109;

II – Como Secretária, a Servidora Mariani Vignoto Sossai, administradora, portadora do CPF sob nº 067.198.959-66 e da matricula sob nº 1600;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Ival, 12 de Julho 13 3924. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES



Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná. Data: 15 de julho de 2024,

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023 Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2023

Data: 10 de junho de 2024

Vigência: 01/07/2024 à 01/05/2025.

CONTRATADO: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 26 407 308/0001-40, com sede na Rua Antonio Felipe, 1539 - sala 07 a 14 - Cep. 87.704-030 – Paranaval — Estado do Paraná.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fun legal de acordo com o artigo nº 57, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ N° 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, n° 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR –
E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 91/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2024

PREGÃO ELETRÓNICO N° 17/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR. CONTRATADO: CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ n°

26.902.814/0001-05 Objeto: Fornecimento de caminhão basculante, objeto vinculado ao Convênio MAPA nº 955492/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária, TRANSFEREGOV.BR nº 73409/2023.

Valor Total: R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil reais) Dotação

13.002.26.782.0028.1.003 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná. Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ N° 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, n° 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivaí.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 92/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº
26.902.814/0001-05

Objeto: Fornecimento de caminhão basculante, objeto vinculado ao Plano Paraná Mais - PPMC III - Secretaria Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Valor Total: R\$ 639.000,00 (Seiscentos e trinta e nove mil reais) Dotação

13.002.26.782.0028.1.003 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Foro: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná. Data:



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor

FLS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 CONTRATO Nº 114/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55.

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI - EPP – CNPJ 29.530.767/0001-04, com sede na R. Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP – 86.130-000 – Município de Bela Vista do Paraiso-PR.

O OBJETO: Contratação de empresa do ramo para futuras e possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, utensílios de cozinha, limpeza e Higiene, embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 114/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2024 até 31/07/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº Art. 57 da Lei 8666/93.

<u>DA RATIFICAÇÃO:</u> Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do contrato.

<u>PO FORO:</u> Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela





ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor

FLS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 **CONTRATO Nº 112/2022**

CONTRATADO: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA - EPP - CNPJ 45.693.344/0001-61, com sede na R. Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP - 87.070-060 - Município de Maringá-PR.

O OBJETO: Contratação de empresa do ramo para futuras e possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, utensílios de cozinha, limpeza e Higiene, embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 112/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2024 até 31/07/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº Art. 57 da Lei 8666/93.

<u>DA RATIFICAÇÃO:</u> Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do contrato.

<u>DO FORO:</u> Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela

Cruzeiro do Sul. PR 01 de julho de 2024 arus



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amo

FLS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 **CONTRATO Nº 110/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55.

CONTRATADO: JD ELETRO COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ 36.091.140/0001-60, com nome fantasia de JD ELETRO , com sede na R. das Bromelias, 1126, Andar 1, Fortaleza Alta, CEP – 89.058-080 – Município de Blumenau-SC.

O OBJETO: Contratação de empresa do ramo para futuras e possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, utensílios de cozinha, limpeza e Higiene, embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 110/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2024 até 31/07/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº Art. 57 da Lei 8666/93.

<u>DA RATIFICAÇÃO:</u> Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do contrato.

Cruzeiro do Sul, PR 01 de julho de 2024 'lalus PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amo

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

FLS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 **CONTRATO Nº 113/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI - EPP – CNPJ 06.974.929/0001-06, com nome fantasia de NOROESTE MEDICAMENTOS, com sede na R. Antonio Fachin, 2210, Centro, CEP – 87.703-350 – Município de Paranavai-PR.

O OBJETO: Contratação de empresa do ramo para futuras e possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, utensílios de cozinha, limpeza e Higiene, embalagens, para atender as demandas dos departamentos do município de

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 113/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2024 até 31/07/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº Art. 57 da Lei 8666/93.

<u>DA RATIFICAÇÃO:</u> Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do contrato.

conciliação

CESAR SUGIGAN

PREFEITO MUNICIPAL

Cruzeiro do Sul, PR 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

PORTARIA Nº 246/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições considerando manifestação de desistência da vaga; legais e co

RESOLVE;

I – Considerar desistente a candidata **Maria José de Lima**, portadora do RG n.º 46427700 e do CPF n.º 797.919.059-91, classificada em 39º lugar para o cargo de Professor, pelo Concurso Público realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

II - Registre-se, Publique-se.

Edificio da Protorura Municipal de Itaguajé, em 15 (quinze) de julho (07) de 2024 (dois mil e vinte e (150 tro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

TAMILA ANTUNES DA COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

PORTARIA Nº 247/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando manifestação de desistência da vaga;

RESOLVE:

I – Considerar desistente a candidata **Michele Clementina Da Silva Rodrigues De Lima,** portadora do RG n.º 98819231 e do CPF n.º 082.509.039-35, classificada em 42° hygar para o cargo de Professor, pelo Concurso Público realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

II - Registre-se, Publique-se. Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 15 (quinze) de julho (07) de 2024 (dois mil e vinte e querro). Tamila Ada Costa Tamila Antunes Da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

PORTARIA Nº 249/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

NOMEAR, o senhor Luiz Carlos Luiz Junior, portador da Cédula de Identidade n.º 10.326.417-0 II/PR, para exercer o cargo de Agente De Veiculos Automotores, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 15(quinze) de julho(07) de 2024(dois mil e vinte e quatro), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/203 Público, real 06/06/2023.

Publique-se e Cumpra-se. Edificio da Protettra Municipal de Itaguajê, em 15(quinze) de julho(07) de 2024(dois mil e vinte e quanto). CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Tamile Ado Costa
Tamila Antunes Da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 250/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando manifestação de desistência da vaga;

RESOLVE;

I – Considerar desistente o candidato Iliel Ferreira, portador do RG n.º 8.157.245-3 e do CPF n.º 779.856.309-10 classificado em 1º lugar para o cargo de Agente Operador De Máquinas Pesadas, pelo Processo Seletivo Simplificado aberto e divulgado pelo Edital 001/2024 de 30/04/2024, divulgação do resultado através do Edital 001/2024 - E em 24/05/2024 e Homologação do Resultado Final através do Decreto nº 072/2024.

II - Registre-se, Publique-se. Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 15 (quinze) de julho (07) de 2024 (dois mil e vinte e quaro). CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR



EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024-PMSI
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
Contratante: Municipio de Santo Inácio
Contratado: Wellington Gabriel Barboza De Oliveira 07911717958 CNPJ:
23.102.045/0001-72
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na realização de espetáculos artisticos para o dia férias na praça, comemoração do dia das crianças, chegada do Papai Noel e show de animação incluindo: sonorização, iluminação, estrutura de palco, equipe técnica.
Valor do Contrato: R\$ 39.026,00 (Trinta e nove mil e vinte e seus reais).
Prazo de vigência do Contrato: 14 de janeiro de 2025.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de julho de 2024.

Geny Violatto Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 76-76/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 89/2024 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 40/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MERENDA ESCOLAR E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de CONTRATADA: JOSE MAURICIO DA SILVA SUPERMERCADO, sediada na Av. Paranapanema, Nº 185, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CRMP Jos do nº 02.253.676/0001-12.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 355.897.40 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 76-76/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 89/2024 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 40/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER

AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MERENDA ESCOLAR E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PH.

COMTRATADA: JOSE MAURICIO DA SILVA SUPERMERCADO, sediada na Av. Paranapanema, Nº 185, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPI sob o nº 02.253.676/0001-12.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 317.415,80 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta

Paranapoema/PR, 15 de julho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07-07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 89/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MERENDA ESCOLAR E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR CONTRATADA: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA-ME, sediada na Rua onego Ildefonso Ferreira, nº175., na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no

CNPJ sob o nº 10.589.508/0001-20. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 2.840,36 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RED. 07 01.001.01.0.3.1.0001.2.1.00.3.3.90.30.00.00

Paranapoema/PR, 12 de julho de 2024.

RENAN ITO DOS SANTOS PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 10-10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 89/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MERENDA ESCOLAR E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento a Secretaria

Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR. CONTRATADA: WESLEY DE SOUZA RAMALHO, sediada na Avenida Paranapanema, nº 409, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.933.349/0001-00.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 465,75 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

RED. 07 01.001.01.0.3.1.0001.2.1.00.3.3.90.30.00.00

Paranapoema/PR, 12 de julho de 2024.





EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024 ID CONTRATO 1740

PROCESSO ADM 104-2024 CERTAME DISPENSA 65-2024 CONTRATO 140/2024

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA CONTRATADA: DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Licença de software de monitoramento do programa informatiza APS, conforme portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 – indicadores de saúde – Consultoria na estratégia ESUS APS online. DO VALOR TOTAL R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED 317 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.40.00.00 – 10303 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA

-

DA VIGÊNCIA: vigência 15, de julho de 2024 a 31 janeiro de 2025.

ty PR
Lucinan de Souza Morai
Prefeita Municipal DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Exercício: 2024 <u>TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 65/2024</u> PROCESSO: 104 PROTOCOLO: 104 / 2024 DATA: 15/07/2024 CONTRATADO(A) Fornecedor: DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -M CNPJ: 08.897.111/0001-54 Insc. Estadual: ISENTO Endereço: LIDIO VILHALVA ESPINDOLA, 788 Bairro: CENTRO Cidade: Laguna Carapã - MS CEP: 79.920-000 OBJETO

de software de monitoramento do programa informatiza APS, conforme portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019
res de saúde — Consultoria na estratégia ESUS APS online.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

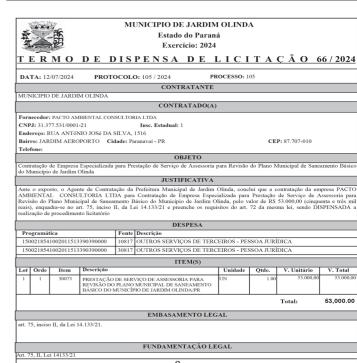
Estado do Paraná

dicadores de saudo - Consultoria na estrategia ESUS APS ontine.

JUSTIFICATIVA

UTORIZAR a contratação da empresa DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LITDA para a Licença d'flware de monitoramento do programa informatiza APS, conforme portaria n° 2-983, de 11 de novembro de 2019 - indicadores de saúd Consultoria na estratégia ESUS APS online, pelo valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃ (no conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei n° 14.133/21, nos termos constantes dos autros. Fonte Descrição
10303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA ITEM(S) Unidade Qtde. V. Unitário V. Tota

Total: 4,200.00 EMBASAMENTO LEGAL Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, con FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 89/2024 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 40/2024

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MERENDA ESCOLAR E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR. CONTRATADA: JOSE MAURICIO DA SILVA SUPERMERCADO, sediada na Av. Paranapanema, №

185, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.676/0001-12. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.009,42 (um mil, nove reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED. 07 01.001.01.0.3.1.0001.2.1.00.3.3.90.30.00.00 Paranapoema/PR, 12 de julho de 2024.

> PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 09-09/2024

RENAN ITO DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 89/2024 **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 40/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MERENDA ESCOLAR E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR. CONTRATADA: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Avenida nema, nº 620, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.982.847/0001-35.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 790,28 (setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:RED. 07 01.001.01.0.3.1.0001.2.1.00.3.3.90.30.00.00

Paranapoema/PR, 12 de julho de 2024. RENAN ITO DOS SANTOS

PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL